



**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS – UEG
COORDENADORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE ENSINO PRESENCIAL E DE PÓS-GRADUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM GERENCIAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

LISIANE KASSIA VIDAL MONTES

**PROGRAMA EDUCACIONAL BOMBEIRO MIRIM COMO INSTRUMENTO DA
PROMOÇÃO DA CIDADANIA: estudo de caso sobre o recebimento de menores
tutelados pelo Estado**

GOIÂNIA-GO

2024



LISIANE KÁSSIA VIDAL MONTES

**PROGRAMA EDUCACIONAL BOMBEIRO MIRIM COMO INSTRUMENTO DA
PROMOÇÃO DA CIDADANIA: estudo de caso sobre o recebimento de menores
tutelados pelo Estado**

Artigo Científico apresentado como exigência parcial para a obtenção do título de especialista em Gerenciamento de Segurança Pública (CEGESP) pela Secretaria de Segurança Pública de Goiás e Universidade do Estado de Goiás, sob a orientação do Prof. Dr. Thiago Henrique Costa Silva.

GOIÂNIA-GO

2024

**PROGRAMA EDUCACIONAL BOMBEIRO MIRIM COMO INSTRUMENTO DA
PROMOÇÃO DA CIDADANIA: estudo de caso sobre o recebimento de menores
tutelados pelo Estado**

**BOMBEIRO MIRIM EDUCATIONAL PROGRAM AS AN INSTRUMENT
FOR PROMOTING CITIZENSHIP: case study on the receipt of minors guardianship
by the State**

Lisiane Kássia Vidal Montes¹
Thiago Henrique Costa Silva ²

Resumo: O objetivo desta pesquisa é apresentar um projeto piloto que possibilite a inserção de crianças tuteladas pelo Estado no Programa Educacional Bombeiro Mirim (PROEBOM), como forma de aplicação de um modelo de cidadania e aumento da integração social destas crianças. Atualmente, o projeto contempla crianças de 9 a 11 anos que estejam dentro das diretrizes exigidas pelo edital. Considerando que essas crianças não possuem pais ou responsáveis de um núcleo familiar, a princípio, não teriam acesso ao projeto. A metodologia utilizada será qualitativa por meio de pesquisa de campo de caráter exploratório, com natureza aplicada e método dedutivo. Busca-se através desta metodologia, ter melhor compreensão da realidade deste público e poder apresentar soluções para os possíveis problemas evidenciados dentro do fenômeno estudado: inclusão de crianças em situação de acolhimento no PROEBOM em Goiás. Utilizada a pesquisa-ação como caminho para o desenvolvimento dessa prática no Corpo de Bombeiros. Ainda, objetiva-se discutir os caminhos jurídicos e de gestão para se garantir a cidadania destes menores por meio do acesso destas ao referido Programa Social.

Palavras-chave: Projeto Bombeiro Mirim; promoção da Cidadania; crianças tuteladas pelo Estado.

Abstract: The main intention of the work is to present a pilot project that allows the inclusion of children under the care of the State in the Children's Firefighter Educational Program (PROEBOM), as a way of applying a model of citizenship and increasing the social integration of these children. Currently, the project includes children aged 9 to 11 who are within the guidelines required by the notice. Considering that these children do not have parents or guardians of a family nucleus, in principle, they would not have access to the project. The methodology used will be qualitative through exploratory field research, with an applied nature and deductive method. The aim is to, through this methodology, have a better understanding of the reality of this public and be able to present solutions to the possible problems highlighted within the phenomenon studied: inclusion of children in foster care in PROEBOM in Goiás. Action research was used as a path to developing this practice in the Fire Department. Furthermore, the objective is to discuss the legal and management to guarantee the citizenship of these minors through their access to the aforementioned Social Program.

¹ Graduada em Educação Física pela Universidade Federal de Goiás (UFG). Especializando em Gerenciamento de Segurança Pública (SSP-GO/UEG). E-mail: lisianekassia@gmail.com.

² Doutor em Agronegócio pela Universidade Federal de Goiás, Doutorando e Mestre em Direito Agrário (UFG) e Graduado em Direito (UFG). Perito Criminal na Superintendência de Polícia Científica do Estado de Goiás. Orientador do Curso de Especialização em Gerenciamento de Segurança Pública (SSP-GO/UEG). E-mail: thiagocostasilva.jur@gmail.com.

Keywords: Bombeiro Mirim Educational Project; promotion of Citizenship; children wards of the State.

1 INTRODUÇÃO

No Brasil, a primeira política pública voltada para o acolhimento de crianças em situação de vulnerabilidade ocorreu em 1942, com a criação do Serviço de Assistência ao Menor (Sudário; Moreno, 2022). Antigamente, os locais que abrigavam os menores eram chamados de orfanatos, internatos ou reformatórios, que os recebiam com intenção de educá-los para mercado de trabalho, e, por conseguinte, ajudá-los na manutenção da ordem pública, por meio do seu recolhimento.

Nesses espaços coabitavam, sem qualquer distinção, crianças advindas de uma desestruturação do lar de origem, bem como aquelas infratoras da lei, sendo que estas últimas, por vezes, induziam as demais para prática de atos infracionais (Sudário; Moreno, 2022).

Além disso, denúncias de maus-tratos, negligência contra os menores nestes locais, bem como altas taxas de violência contra os jovens vulneráveis desencadearam a abertura de Comissão Parlamentar de Inquérito, no período de junho de 1975 a abril de 1976, para investigar os problemas deste público carente no país (Cifali; Chies-Santos; Alvarez, 2020).

Tais fatos demonstraram a ineficiência do modelo adotado para estes atendimentos, tanto que a Constituição de 1988, visando cuidar desses vulneráveis, trouxe dispositivos de proteção, como forma de garantir uma aplicação justa dos preceitos fundamentais a garantir um crescimento que possibilitasse o seu desenvolvimento como cidadão (Brasil, 1988).

A partir disso, em 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente - EAC buscou complementar esse avanço. Já no ano de 2009, o Governo Federal, com intuito de regulamentar estes serviços (Brasil, 2009) trouxe uma nova nomenclatura, passando chamar os antigos orfanatos de serviços de acolhimento, oferecidos na forma de “abrigos Institucionais, Casas Lares, Família Acolhedora e Repúblicas” (Sudário; Moreno, 2022, p. 32). Cada local seria responsável por abrigar um tipo específico de menor, agora de acordo com a necessidade e origem, separando-os por idade, sexo e outros critérios previamente definidos, com intento de propiciar o seu pleno desenvolvimento.

Independentemente do local para onde essas crianças são destinadas pelo Poder Público, há uma premente necessidade de incluí-las em um amplo espectro do convívio social, propiciando experiências que possam despertar para desenvolvimento de habilidades sociais, intelectuais e emocionais, reconstruindo ou ressignificando valores como respeito,

solidariedade, empatia, experiências estas que podem moldar seu futuro (Marinelli; Tamaoki, 2023).

É exatamente neste contexto de desenvolvimento socioeducacional das crianças, que o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás (CBMGO) inicia, em 1997, o Programa Educacional Bombeiro Mirim (PROEBOM) na cidade de Caldas Novas, expandindo, posteriormente, para outras Unidades instaladas em diferentes municípios (Leite, 2014), propiciando às crianças e adolescentes dos municípios, onde o projeto é implantado, atividades cívicas, socioculturais, esportivas e recreativas.

Este projeto atinge grande visibilidade ao longo do tempo e torna-se, em Goiás, Lei estadual n. 14.805, de 09 de junho de 2004 (Goiás, 2004). A partir de 2011, através de ato do Comando Geral da Corporação, o Bombeiro Mirim é tornado efetivo em todas as unidades do CBMGO, implementado por meio da Portaria n. 125/2011 (CBMGO, 2011).

Considerando a essência do projeto, de propiciar maior integração entre a Corporação, a família e a comunidade, além desse despertar do sentimento cívico e cidadão, este trabalho busca analisar a possibilidade de expansão do Programa Educacional, incluindo as crianças residentes das casas de acolhimento de forma que esta sinergia entre os entes públicos impacte diretamente em suas vidas e formação.

Por conseguinte, trabalha-se como forma de estimular a reflexão dos atuais gestores da Corporação com a possibilidade de realizar um modelo de programa inclusivo e democrático, com o acesso àquelas que porventura não teriam ordinariamente acesso ao Programa Educacional Bombeiro Mirim.

2 OS DIREITOS DAS CRIANÇAS NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO E A PROTEÇÃO ESPECIAL ÀQUELAS EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO

Os Direitos da Criança e do Adolescente são essencialmente alicerçados nos seus aspectos jurídicos na Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança e nas Convenções Internacionais de Proteção aos Direitos Humanos, no âmbito internacional, e na Constituição da República Federativa do Brasil e Estatuto da Criança e do Adolescente, no cenário nacional. Desta forma, para sua adequada compreensão, é fundamental percorrer seus princípios fundamentais, entendendo sua evolução histórica (Gomes, 2023).

Assim, o estudo da proteção e a forma de tratamento conferido às crianças em situação de vulnerabilidade percorre um caminho legislativo, com diversas transformações que impactaram diretamente na elaboração de normas protetivas.

2.1 Da Constituição Federal de 1988 aos dias atuais: a promoção dos direitos das crianças.

No decorrer da história da humanidade, nos mais diferentes momentos (Idade Antiga, Idade Média percebemos que os vínculos familiares eram estabelecidos não por vínculos consanguíneos, nem tampouco afetivos, mas em decorrência de vínculos religiosos. As crianças e adolescentes, bem como as mulheres, não estavam no rol daqueles suscetíveis à proteção jurídica, sendo tão somente um objeto paternal, sob a alegação de que para o bem-estar destes, o crivo da decisão de diversas situações que lhes eram afetos, competia a outrem, este outrem detentor do poder, e dessa forma, lhes era retirado a liberdade de manifestação de suas vontades (Dworkin, 2020 *apud* Gomes, 2023).

Recentemente, em meados do século XX, é que se deu um novo significado ao termo, percebendo que estas, suscetíveis de direitos, devem ser protegidas durante seu processo de formação cidadã.

Nesse contexto, a Constituição Federal Brasileira de 1988 traz uma nova visão sobre a criança enquanto sujeito de direitos, em que sua individualidade merece atenção peculiar, pois se trata de pessoa em desenvolvimento. Segundo Gomes (2023), os consagrados pilares do Direito - liberdade, igualdade e solidariedade - foram apresentados em nossa Constituição visando garantir a proteção integral do público petiz.

No quesito da igualdade, desaparece a divisão anteriormente existente entre crianças com e as sem famílias, cujo ramo de atuação se bifurcava entre Direito Civil e dos Menores. Logo, o direito passa a ser único para todos, sem qualquer distinção, inclusive, sem “banimento do conceito de filiação legítima e da impossibilidade do afastamento da criança de sua família com esteio em critérios exclusivamente econômicos de pobreza e de carência de meios de subsistência” (Gomes, 2023, p. 160).

Segundo Gomes (2023), a criança, ao ser declarada livre, passa de uma condição de um objeto de direitos para posição de protagonismo, de sujeito cidadão, que merece e deve ter visibilidade, participação, garantia de direitos no Estado democrático. Com isso, há aproximação do campo social e político. O autor também destaca sobre a solidariedade que detém em si o fator segurança, pois ater-se às necessidades e possibilidades do caminho do outro é pensar em construir um sistema coeso e forte, impelindo ao crescimento social.

Focando-se nas particularidades existentes no período de desenvolvimento do ser humano, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) reconhece os infantes como não mais objetos de tutelas, mas como sujeitos de direitos, trazendo em seu arcabouço o princípio do melhor interesse da criança e do adolescente e o da prioridade absoluta (Brasil, 1990).

Castro (2023) discorre sobre estes princípios apontando que o poder público e todos os segmentos da sociedade, por meio de ações conjuntas, devem assegurar com integralidade que eles sejam resguardados em quaisquer ocasiões, pois uma vez que os menores não possuem a devida emancipação, carecem de pessoas idôneas (responsáveis legais: pais, guardião *ad litem*) e comprometidas com seu bem-estar, de forma a exercer suas atribuições diligentemente e assim, possibilitar a evolução plena daqueles que detêm a capacidade jurídica ainda limitada ao fator idade.

2.2 A Política Pública de acolhimento das crianças em situação de vulnerabilidade

Para se entender o público-alvo deste estudo (as crianças em situação de vulnerabilidade que estão em alojadas em casas de acolhimento) é preciso compreender a Instituição em que vivem, pois esta corresponde a sua realidade de vida, pois permanecem ali por um período de tempo, ou por anos, até atingir a maioridade.

Segundo Santos e Rêgo (2020), no Brasil, a prática adotada para apoiar infanto-juvenis, se iniciou no período colonial e se chamava roda dos expostos, sendo a cidade de Salvador o primeiro local a recebê-la por doação do vaticano, em 1726.

Segundo Araújo *et al.* (2022) tratava-se de um dispositivo de madeira localizado na parte externa de hospitais e entidades religiosas (igreja, conventos), onde anonimamente se “depositavam” bebês.

Por meio dessa ferramenta eles eram recolhidos para parte interna destes locais, onde passariam a serem cuidados externamente por amas de leite, e, caso não conseguissem serem destinados a nenhuma outra família ou ocupação, retornariam aos sete anos (Ferreira, 2017).

Com a evolução das políticas sociais e o reconhecimento quanto à importância de garantir os direitos das crianças, essa prática que colaborava para aumento de taxas de abandono e até mortes por falta de cuidados adequados foi abolida em 1950 pelo governo brasileiro (Ferreira, 2017), sendo posteriormente em sistema de proteção pelo Código de Menores que teve sua vigência até a Constituição Federal de 1988.

Em 1988, a Constituição Brasileira passa a garantir, às crianças e adolescentes, a proteção integral e prioridade absoluta na formulação de políticas públicas (Brasil, 1988).

Além disso, estabelece esse público como sujeitos de prioridades, enfatizando a importância de se manter relações com familiares e comunidade. A relevância passa a ser assegurar ambiente que propicie integralmente o progresso dos menores (Brasil, 1990).

Segundo Lima (2022), o primeiro contato que um ser humano tem é com seu núcleo familiar, em que aprende a se relacionar com outros, como administrar desafios, manifestar emoções.

Os membros da família, em especial os pais ou responsáveis, são considerados os primeiros educadores, e exercem influência direta no desenvolvimento da criança ou do adolescente, transmitindo-lhes valores, crenças e atitudes que irão moldar sua visão de mundo. A forma como os pais se relacionam entre si e com os filhos, assim como a maneira como lidam com situações cotidianas, serve de exemplo e referência para a formação desses aspectos na personalidade e caráter dos filhos. Os valores transmitidos pela família, de acordo com seus princípios (honestidade, justiça, respeito) têm impacto significativo na formação do indivíduo e influenciam suas escolhas e comportamentos ao longo da vida (Mochon *et al.*, 2022).

É importante ressaltar que a família não é o único agente formador da personalidade e dos valores éticos e morais, mas sem dúvida desempenha um papel central nesse processo. Quando os detentores do poder familiar deixam de prover e dar segurança a esses menores, tornando a situação insustentável para permanência deles, em virtude da exposição a riscos a sua integridade, o Estado interrompe o poder parental, passando estes a ficarem sobre seus cuidados, a fim de serem assistidos em seus direitos (Sudário; Moreno, 2022).

Sobre o lugar em que essas crianças são inseridas, Sudário e Moreno (2022) afirmam que os outrora conhecidos Orfanatos tiveram esta nomenclatura alterada, após serem traçadas, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, as Políticas Públicas de Proteção à Criança e Adolescente, momento em que passam a ser denominados serviços de acolhimento, objetivando possibilitar aos residentes, melhor integração para com a sociedade, diminuição de rotulações e preconceitos. Uma das ações mudadas, por exemplo, foi a da não identificação, por meio de placas externas, com o nome da Instituição (Matos; Nora, 2019).

O serviço de acolhimento foi criado, então, para abrigar excepcionalmente e temporariamente um número estipulado de menores que necessitassem de defesa e garantia

dos direitos previstos em legislação, o que por vezes não corresponde à realidade destes locais, que possuem na maioria dos casos superlotação e permanência longa.

Mas, para além da situação de sofrimento, muitas vezes invisibilizada, de estar em um serviço de acolhimento, as crianças sofrem inúmeras violências veladas. A violência foi definida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como o uso de poder ou força que ameaça ou ocasione morte, lesão ou dano seja de ordem física, sexual, psicológica, financeira, acarretando mudanças no desenvolvimento (Dahlberg; Krug, 2006).

Com a preocupação de gerir a questão de violência, alicerçada nos artigos 13 e 245 do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), o Ministério da Saúde, em 25 de outubro de 2001, publica a Portaria 1.968 onde torna obrigatória a Notificação Compulsória para os profissionais dos estabelecimentos do Sistema Único de Saúde (SUS), criando a Ficha de Notificação Compulsória de Maus-Tratos Contra Criança e Adolescente (Brasil, 2001).

A naturalização da violência enquanto pedagogia de aprendizado, amplamente disseminada na cultura de nossa sociedade, torna as estatísticas de violência contra os menores subnotificadas, dificultando o registro de denúncias e intervenção do poder público (Silva, 2019).

No público infantil as sequelas decorrentes das experiências traumáticas, em grande parte imperceptível aos olhos, reverberam em todas as instâncias de sua evolução enquanto ser humano (Matos; Bonfim; Cunha, 2020).

Esses menores já adentram aos muros do abrigo fragilizados, sentindo-se culpadas por estarem afastadas de sua rede familiar, e ali também vivenciam restrições de recursos, falta de liberdade para agir conforme as suas vontades, e expressar necessidades (Ferreira, 2017).

As crianças e adolescentes são retiradas de seus locais de origem, em que vivenciaram situações que por vezes afetaram seu desenvolvimento e, ao serem acolhidas, se deparam com espaço, rostos desconhecidos e precisam se adaptar a algo novo em suas vidas, o que altera seu jeito de ser. A vivência da institucionalização provoca forte sofrimento, de acordo com Matos, Bonfim e Cunha (2020).

A situação desses *lócus* se torna, por vezes, um fator de estresse para os menores, interferindo na saúde emocional, pois não há condições de incentivar o cultivo da singularidade destes indivíduos, e nem tempo necessário para uma atenção individualizada de forma a contribuir significativamente para seu desenvolvimento (Rêgo; Batista, 2021).

A maioria dos acolhidos, diante da incerteza quanto ao seu futuro, ansiando serem reintegrados à sua rede primária de proteção ou serem inseridos em nova família, desestabilizam-se “por viver um ‘tempo de espera’ carregado de ambivalências e de incertezas, desejos e preocupações” (Sudário; Moreno, 2022, p. 37).

Assim, não conseguem formar vínculos em profundidade, vindo à tona sentimentos de insegurança, que se não administrados adequadamente nas fases iniciais do desenvolvimento trazem prejuízos cognitivos, psicossociais e comportamentais (Ferreira, 2017).

O acolhimento não pode inviabilizar o direito à convivência em comunidade. Para Cruz; Cavalcante; Costa (2020, p. 151): “ A instituição de acolhimento, em parceria com a rede local e a comunidade, deverá empreender esforços para favorecer a interação entre crianças, adolescentes e comunidade”.

Segundo Hickman (2020) a interação do sujeito com o mundo externo, em especial a escola, o possibilita elaborar uma diversidade de conhecimentos, e a convivência social pode promover um fator de proteção, de bem-estar. Logo, a criação de oportunidades para crianças no meio social pode favorecer o desenvolvimento de uma série de habilidades e competências que são fundamentais para sua formação e inserção na sociedade.

Pires (2019, p. 30) afirma que a “atividade mental do indivíduo vai se desenvolvendo aos poucos, de acordo com as oportunidades que lhe são oferecidas pelo meio social”. Para o psicólogo suíço Jean William Fritz Piaget (1896-1980) emoção e cognição inter-relacionam, e é necessário equilíbrio emocional para o desenvolvimento cognitivo saudável, pois a componente emoção regula o comportamento do indivíduo.

Neste viés de desenvolvimento, o teórico bielorrusso Lev Semyonovich Vygotsky (1896-1934), afirma que nossos pensamentos são impulsionados por nossas emoções, desejos, e a evolução da aprendizagem necessita da interação com o meio, logo o homem se constrói na medida em que se relaciona (Lima, 2022).

No que tange aos menores acolhidos, observa-se a presença da vulnerabilidade em seu ciclo de vida, com interrupções de processos de afeto, de referenciais de mundo (pessoas, valores) e de oportunidades que colaborem para sua expansão de conhecimento. Por isso, a socialização destas crianças se torna um dos alicerces para construção do indivíduo, conquanto favoreça a formação de suas habilidades sociais (Pires; Silva, 2019).

Num estudo com 04 (quatro) meninas, entre 06 e 08 anos, pertencentes a abrigo na cidade de Teresina-Piauí, o grupo de pesquisadores evidenciou, por meio de atividades

lúdicas (jogos, encenações) a ausência de habilidades sociais (amizade, civilidade, empatia, expressividade emocional, resolução de problemas). Ao final de 05 (cinco) semanas, depreenderam que os ensinamentos ora repassados se manifestavam naquela coletividade (Matos; Bonfim; Cunha, 2020).

Miller (1990) *apud* Silva (2019) afirma em seu estudo que as pessoas que convivem com violência tendem a replicá-la em suas relações, ao passo que se expostas a outros referencias como respeito, empatia, honestidade, minimiza-se ou extingue-se a reprodução de comportamentos nefastos.

Através do estudo realizado no artigo denominado ‘promovendo desenvolvimento de habilidades sociais em crianças com direitos violados em situação de abrigo’, percebe-se que é possível, por meio de uma interação positiva com outros membros da comunidade, através de estímulos práticos e lúdicos, apresentar novos significados e formas de comportamento, com base na colaboração conjunta e reflexão individual (Matos; Bonfim; Cunha, 2020).

Nesta perspectiva, segundo Archangelo *et al.* (2021) o acesso a novas oportunidades de convívio social deste público, será capaz de contribuir na sua preparação diante dos inúmeros desafios, podendo inclusive ressignificar diferentes experiências por meio da aquisição de novas habilidades emocionais.

Desta maneira, um novo senso de pertencimento a um determinado grupo, em ambiente bom para a criança, será capaz de criar laços e vínculos contributivos ao seu crescimento pessoal.

Portanto, parte-se de um pressuposto de que um ambiente propício, que prime pelo desenvolvimento da consciência cívica das crianças, como o fornecido ao longo do PROEBOM, favorece o preparo de menores para se tornarem cidadãos ativos, engajados e comprometidos com o bem-estar da sociedade.

3 O PROGRAMA EDUCACIONAL BOMBEIRO MIRIM: A EXPERIÊNCIA EM GOIÁS

Uma das formas de aproximar a sociedade do poder público está intimamente conectada à forma que as entidades se fazem presente diretamente na vida da população. Programas e Projetos sociais que possam fazer a diferença são essencialmente mais eficazes para permitir transformações efetivas.

Neste bojo, o CBMGO primando pelo aspecto social de sua competência constitucional decide implementar o Programa Educacional Bombeiro Mirim.

3.1 PROEBOM em discussão

As mudanças sociais decorrentes da pobreza, violência, desemprego como também de uma educação de base deficiente faz surgir uma necessidade maior do Estado em estar presente para contribuir desenvolvimento das competências humanas em paralelo e em conjunto com as instituições educacionais. O ECA repassa ao poder público e a comunidade como um todo a incumbência de garantir os direitos previstos em lei referentes aos infantes (Crestani; Rocha, 2018).

A criança, enquanto na idade de frequentar a escola (a chamada idade escolar) passa por uma maior transformação, seja ela social, cognitiva ou física. Assim os projetos sociais se destacam no desenvolvimento dessas crianças porque toda e qualquer experiência adquirida nesta fase da vida constitui uma base para outras etapas.

Desde o nascimento da criança, o aprendizado está relacionado ao desenvolvimento e é um aspecto necessário e universal do processo de desenvolvimento das funções psicológicas culturalmente organizadas e especificamente humanas. Existe um percurso de desenvolvimento do organismo individual, pertencente à espécie humana, mas é o aprendizado que possibilita o despertar de processos internos de desenvolvimento que, não fosse o contato do indivíduo com certo ambiente cultural, não ocorreria (Vygotsky, 1994, p.56).

Assim, tais projetos sociais têm como finalidade contribuir com o desenvolvimento das competências nas crianças, sobretudo aquelas costumeiramente não trabalhadas em ambiente escolar, pois a escola tende a refutar oportunidades de desenvolvimento infantil que não estejam relacionadas à cognição. As atividades lúdicas trazem às crianças a possibilidade de interação, desenvolvendo “ noções de limites e regras, de espaço e tempo, de equilíbrio físico e mental, além de sua autonomia e confiança, oportunizando-as a criarem e recriarem seu cotidiano e seu mundo de imaginação” (Sgarbi; Mota, 2022, p. 09).

É exatamente neste diapasão e verificando uma gama diversificada de projetos implantados em diversos campos, que se aventou a possibilidade de perscrutar de que forma o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás poderia apoiar a inserção social em busca da contribuição do desenvolvimento humano.

Dentro dessa perspectiva o Corpo de Bombeiros Militar, órgão integrante da Secretaria de Segurança Pública e Justiça, por meio de sua competência de papel educacional, iniciou, em 1997, na cidade de Caldas Novas, um projeto voltado para o público infanto-juvenil (Goiás, 2020), denominado Projeto Educacional Bombeiro Mirim (Leite, 2014).

Figura 1 – Bombeiro Mirim na cidade de Caldas Novas



Fonte: CBMGO, 2019.

Nos termos de sua responsabilidade social, o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, com intuito de estabelecer um laço ainda estreito de comunicação entre a sociedade e o Poder Público decide criar, em âmbito estadual, em 09 de junho de 2004 o Programa Educacional Bombeiro Mirim no Estado de Goiás (Goiás, 2004).

Nesse contexto e atento ao imperativo de fortalecer e difundir práticas de cidadania consciente, o CBMGO constituiu, no início do ano de 2011, um grupo técnico formado por especialistas da Corporação com missão de adaptar os Cursos de Bombeiros Mirins a essas premissas. Tráfico de Drogas, violência, destruição ambiental, formação profissional são temas que atualmente crianças e adolescentes entram em contato cada vez mais precocemente, e desta forma, necessitam estar preparadas a vivenciar e transformar de forma positiva esta realidade. Assim, o PROEBOM surge da necessidade de adaptar e padronizar a formação dos Bombeiros Mirins às novas transformações sociais.

O Programa Educacional Bombeiro Mirim se torna, assim, um projeto de responsabilidade social do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, que possui como foco a valorização dos ideais de cidadania e civismo na formação de crianças e jovens.

O programa foi pensado para atender inicialmente crianças de 08 até 10 anos em variadas frentes de trabalho: noções de primeiros socorros, salvamento aquático, educação física, educação no trânsito, proteção ao meio ambiente, noções de combate a incêndio, direitos humanos (Goiás, 2004).

Como objetivo primordial, o projeto busca criar oportunidade às crianças que vivem em situação de vulnerabilidade, prevenindo o trabalho infantil (uma vez que o menor frequenta o curso no contraturno da escola) e impedindo o seu contato com as drogas (CBMGO, 2012). Além disso, o PROEBOM busca desenvolver habilidades de trabalhar em equipe, respeito aos limites alheios e prevenção a acidentes.

3.2 A experiência do Corpo de Bombeiros de Goiás em dados

Como dito acima, o projeto, desde o seu nascedouro, mostrou-se como uma ferramenta que possibilitaria o desenvolvimento infantil além do ambiente escolar. Em consulta à seção responsável: 8ª Seção do Estado Maior Geral- BM/8³ a quantidade de formandos, do ano de 2012 até 2023, totaliza mais de 8.237 (oito mil duzentos e trinta e sete).

A duração do projeto foi variável, sendo de 06 (seis) meses a 01 (um) ano, de acordo com a conveniência da unidade operacional. Antes da criação da seção de apoio social da Corporação (BM/8), não se exigia um controle sobre a definição de faixa etária, apenas das disciplinas a serem abordadas, uma vez que cada OBM realizava o certame de maneira independente, com turmas de alunos variando entre 07 a 16 anos.

A partir de 2019, o Corpo de Bombeiros Militar passou a regular a faixa etária das crianças do curso nos seguintes parâmetros³:

Quadro 1 – Faixa etária para matrícula no PROEBOM por ano

Ano	Faixa Etária
2019	08 a 12 anos
2020	Não houve
2021	08 a 10 anos
2022	09 a 11 anos
2023	09 a 11 anos
2024	09 a 11 anos

Fonte: BM/8, 2024.

Com a sua finalidade inclusiva, o projeto sempre promoveu a igualdade, de modo não houve a segregação relacionada ao sexo da criança, ou seja, tanto meninos quanto meninas possuíam concorrência livre à participação do edital (BM/8, 2024).

³ Informação obtida através do Ofício nº. 9576/2024 – BM/8 (SEI nº. 57077497), encaminhado ao Comando de Academia e Ensino em 28/02/2024.

A finalidade do projeto sempre esteve voltada ao social e às crianças que estivessem em uma delicada situação de vulnerabilidade. Por isso, com a padronização dos pleiteantes às vagas do programa, passou a exigir-se (desde 2019) que 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas fossem destinadas às famílias com renda mensal de até 1,5 salários mínimos, sendo as outras 50% (cinquenta por cento) destinadas à ampla concorrência (BM/8, 2024).

No ano de 2023, conforme informação prestada pela BM/8, exigiu-se a presença de turmas com enquadramento exclusivo em baixa renda para todas as Unidades, ou seja, vagas às famílias inclusas no cadastro único (CAD Único) do Governo Federal.

Foram 50 (cinquenta) cidades que realizaram o bombeiro mirim no último ano, com 1.534 (mil quinhentos e trinta e quatro) alunos formados (BM/8, 2024).

Figura 2 – Programa Bombeiro Mirim em Jaraguá



Fonte: [CBMGO](#), 2023.

Quanto às verbas de custeio do PROEBOM, desde 2021, o Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGE – vinculado à Secretaria de Economia, destina o valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) para custear as turmas exclusivas de baixa renda inclusas no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal- CAD Único, sendo este o único parceiro atualmente do PROEBOM (BM/8, 2024).

No relatório do ano de 2023, apresentado pela BM/8, apontou-se que os gastos de manutenção do projeto nas unidades bombeiro militar do Estado de Goiás foram à ordem de R\$ 947.389,27 (novecentos e quarenta e sete mil, trezentos e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos). Nesse valor, incluem-se os uniformes, materiais didáticos e outros relacionados à operacionalização do projeto.

No que tange às verbas gastas pelo próprio CBMGO, a importância despendida foi na ordem de R\$ 896.532,46 (oitocentos e noventa e seis mil quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos). Nesses valores estão inclusos os pagamentos aos instrutores das disciplinas, bem como combustível das viaturas e ajuda de custo.

Por fim, a seção responsável afirmou não ser possível informar se alguma das crianças formadas pelo projeto era residente das casas de acolhimento.

4 ESTUDO SOBRE A INSERÇÃO DAS CRIANÇAS RESIDENTES DE CASAS DE ACOLHIMENTO NO PROGRAMA EDUCACIONAL BOMBEIRO MIRIM

Sendo o Projeto Bombeiro Mirim um marco institucional capaz de gerar transformações, por meio da educação de crianças e adolescentes, é mister avaliar de que forma a Corporação poderia ampliar o projeto e assim a sua capacidade para receber menores oriundos de casas de acolhimento.

4.1 Caminhos para a inclusão

O conceito de inclusão só pode ser compreendido na relação com seu oposto, a exclusão, pois a inclusão pressupõe a existência de exclusão. É a inclusão das diferenças em todas as camadas sociais e nas instituições públicas e privadas que pode consolidar o processo de democratização e igualdade, passando necessariamente por mecanismos de abolição de práticas discriminatórias e, portanto, geradoras de processos de exclusão.

Para Wanderley (2014), a exclusão social no Brasil é um fenômeno histórico, sistêmico, estrutural e ainda é fluida como categoria analítica, difusa, apesar dos estudos existentes, é provocadora de intensos debates. Para a autora, na sociedade contemporânea a exclusão social é uma nova manifestação da questão social.

É exatamente neste contexto, de luta contra a exclusão social, que o presente tema se amolda. As crianças oriundas de Casas de Acolhimento são, por natureza, excluídas de um convívio familiar, tendo seu crescimento e desenvolvimento tolhido. Para Vasconcelos *et al.* (2022), faz-se necessária uma luta relativa à inclusão, observando-se e considerando as diferenças em suas singularidades e subjetividades. Para que os direitos já alcançados possam ser conservados, toda a população precisa ser conscientizada.

O Corpo de Bombeiros, como instrumento propagador da cidadania pode assumir um papel de destaque na sociedade, sendo que a integração das crianças em casa de acolhimento visa inserir um público, público este que vivencia a violência em suas diversas e multifacetadas formas, bem como a exclusão de oportunidades (Gimenez, 2020). Todavia, no atual modelo do Programa Bombeiro Mirim, não existe a possibilidade de inserir crianças oriundas das Casas de Acolhimento para participação no processo seletivo.

Conforme na seção anterior, existe, no modelo educacional atual, a reserva de vagas às crianças inseridas no cadastro único do Governo Federal, como forma de garantir uma maior participação daquelas que mais carecem do apoio público.

A cota destinada às famílias de baixa renda foi um dos caminhos para a inclusão, mas haveria a possibilidade de uma reserva de vagas do Projeto para crianças que estejam sob a tutela do Estado, residindo nas Casas de Acolhimento?

Em virtude da complexidade da proposta, deverão ser observados critérios para possibilitar e garantir a participação destes menores no PROEBOM. Assim, um estreitamento em todos os órgãos públicos que detém a atribuição de cuidados para com estas crianças torna-se requisito primordial à oportunidade da sua inclusão no Projeto.

Para buscar resposta a esse dilema, realizou-se pesquisa em órgãos diretamente ligados ao projeto, como a Vara da Infância e Juventude e Secretaria de Desenvolvimento Social⁴. Em proêmio, estes entes públicos informaram da inexistência atualmente de convênios ou termo de cooperação que estendam os limites do projeto aos menores das casas de acolhimento, aduzindo ainda que não vêem óbice ao estabelecimento de termos e ajustes para a implementação da proposta, com destinação de verbas quando possível.

Como vimos, os custos inerentes ao Projeto demandam uma alta soma de valores que são custeadas, em sua totalidade, pelo Estado de Goiás, seja por meio de despesa ordinária ou aplicação dos recursos do PROTEGE.

Vislumbra-se, assim, a viabilidade de parcerias com os entes supracitados e outros tantos como prefeituras e empresas privadas da região onde o projeto funcionará, para ampliação do custeio do programa, que poderá ampliar e viabilizar, economicamente, a inclusão de crianças das Casas de Acolhimento.

Na data de 13 de outubro de 2017, o Prefeito Municipal de Goianira-GO aprovou a Lei municipal nº. 1.675/2018 que dispôs sobre a criação do Projeto Bombeiro Mirim em parceria com a Prefeitura de Goianira-GO com a 20ª Companhia Independente Bombeiro Militar, localizada na cidade.

Na referida legislação, consignou-se a possibilidade convênio entre as instituições supracitadas para formação o desenvolvimento das ações envolvendo o projeto. Alicerçada nesta seara, fora proposto no ano de 2019, Goianira-GO, a possibilidade de extensão do

⁴ Ofício nº. 15893/2024 – CBM (SEI nº. 58288227) enviado ao Juizado da Infância e Juventude de Goiânia. Resposta obtida através do Despacho nº. 022/2024 – TJGO (SEI nº. 58742230).

Programa Bombeiro Mirim, para 01 (uma) vaga a uma das crianças da casa de acolhimento do Município.

Assim, em parceria com a Prefeitura Municipal, 01 (uma) vaga do projeto foi destinada a uma das crianças. O deslocamento do(a) menor era realizado pelo Conselho Tutelar. Infere-se, assim, que tendo sido um case de sucesso, a idealização do modelo realizado por Goianira-GO, poderia ser expandido a todas as unidades do Estado.

4.2 Proposta de pesquisa-ação: inclusão das crianças em um projeto piloto na área do 2º BBM

A pesquisa-ação nada mais é do que uma metodologia que permite o pesquisador implementar, em um dado contexto, um dado produto, serviço, ferramenta, proposta, etc., contudo, há um diferencial em relação aos demais métodos com esta proposta (Melo; Filho; Chaves, 2016).

Segundo esse grupo de autores supracitados, ela se desenvolve na medida em que pesquisadores investigam um problema e sugerem possíveis soluções, visando melhorar sua prática profissional.

A criação do termo pesquisa-ação é creditada ao pesquisador Kurt Lewin que a desenvolveu nos anos de 1940, a descrevendo como uma forma de pesquisa sobre os efeitos ou resultados de várias ações cujo objetivo seria promover a mudança da própria condição social (Matozzo *et al.*, 2022)

Para Matozzo *et al* (2022), a pesquisa-ação promove autonomia e dá mais poder ao pesquisador em examinar sua prática profissional. Além disso, ela contribui para a colaboração através de participação, a criação de conhecimento através da ação dos participantes e a possibilidade de contribuir para a mudança social.

É exatamente neste propósito da pesquisa-ação que se propõe um modelo prático de inclusão de uma criança no Programa Educacional Bombeiro Mirim, na cidade de Goiânia, em especial na área do 2º Batalhão Bombeiro Militar.

Figura 3 – 2º Batalhão Bombeiro Militar



Fonte: CBMGO, 2022.

Este quartel foi escolhido para o experimento proposto em razão de sua localização geográfica e em virtude da sua proximidade com algumas casas de acolhimento. Localizado no Setor Campinas em Goiânia, é uma das referências da Corporação na formação de bombeiros mirins. No ano de 2023, na cidade de Goiânia, foram 95 (noventa e cinco) alunos formados, sendo que o 2º BBM participou efetivamente de quase 1/3 deste efetivo.

Inicialmente, buscou-se informações de instituições nas proximidades do quartel, sendo que o Abrigo Eunice Weaver, instalado no Setor Perim, uma unidade acolhedora inserida na área de circunscrição do quartel, foi a primeira a ser buscada.

Possuindo criança na faixa etária do programa, e sendo de interesse dos responsáveis pelo instituto, destinar-se-á uma vaga do Programa Bombeiro Mirim no ano de 2024 para um dos menores com intuito de verificar a viabilidade do programa.

Para tanto, as autorizações dos mais variados órgãos públicos que detém a tutela do menor serão necessárias. Assim, estabeleceu-se contato prévio com as instituições mencionadas no item 3.1 (Vara da Infância e Juventude e Secretaria de Desenvolvimento Social), questionando-os sobre a exeqüibilidade da proposta.

5 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Optou-se por, inicialmente, realizar entrevistas com atores que já contribuíram com projeto similar em quartel do Corpo de Bombeiros. Posteriormente, analisou-se a viabilidade da disponibilização de uma criança residente em Instituições de Acolhimento de Goiânia para a realização da proposta em estudo.

Por fim, foram emitidos ofícios à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e à Vara da Infância e Juventude da Comarca de Goiânia quanto à probabilidade de estabelecer

políticas de integração com tais órgãos, no sentido de permitir parcerias e termos de cooperação, que efetivem a criação do programa.

5.1 Entrevista no Conselho Tutelar de Goianira-GO

Na entrevista realizada com o (a) atual apoiadora e ex-coordenadora da Instituição de Acolhimento e outrora integrante do Conselho Tutelar da cidade de Goianira-GO, fomos informados da iniciativa do município em firmar parceria com a Unidade Bombeiro Militar da cidade para a inscrição de uma criança da Instituição de Amparo e Aprendizagem ao Menor Carente – IAAMEC de Goianira no Projeto Bombeiro Mirim, no ano de 2019.

Segundo a entrevistada, o crescimento do (a) jovem, enquanto aluno (a) do projeto, fora extremamente contributivo na sua evolução como criança em virtude da ampliação de sua socialização, sendo bem recebido (a), relatando inclusive da grande experiência no projeto e hoje em dia, expressa a vontade de adentrar na carreira bombeiro militar.

A iniciativa contou com a participação do Poder Público que era responsável pelo transporte do (a) menor para o quartel do Corpo de Bombeiros da cidade, onde as aulas eram ministradas.

Aduziu que as atividades ministradas foram importantíssimas, principalmente no que tange ao seu senso de organização material e dentro da própria instituição que fazia parte. Observou também uma mudança comportamental, de forma que a criança se tornou mais calma no desenvolvimento de suas atividades escolares e na convivência com as outras crianças.

Por fim, como sugestão, solicitou que o projeto se estendesse para a faixa etária de 14 (quatorze) anos, uma vez que a criança nesta idade transmuta da fase infantil para a adolescência.

Por meio de uma análise qualitativa, da entrevista, é possível perceber que o modelo empírico realizado em Goianira-GO se tornou um modelo de sucesso. Em sendo possível realizar, tendo a unidade operacional do município implementado a ideia, é possível que o modelo se ampliasse a todas as regiões do Estado, atingindo e impactando uma quantidade maior de crianças que passariam, a partir de agora a ter contato e viver a experiência de ser bombeiro-mirim.

5.2 Entrevista no Abrigo Eunice Weaver

Observado o sucesso da ação implementada na cidade de Goianira-GO, a entrevista agora foi direcionada a uma Casa de Acolhimento na Cidade de Goiânia, como parte da possibilidade de elaboração de um Projeto Piloto – perene – para Inclusão de Menores das Instituições de Acolhimento no Bombeiro Mirim.

O Abrigo Eunice Weaver, instituição permanente de acolhimento de crianças, está localizado no Setor Perim, em Goiânia-GO. Na entrevista realizada com o (a) responsável obtivemos informações relevantes de interesse da proposta apresentada, aquiescendo com a implementação do projeto.

A referida instituição abriga crianças desde a tenra idade até 07 (sete) anos. Entretanto, devido à transferência de crianças do Residencial Professor Niso Prego, o instituto conta atualmente com crianças na faixa etária de até 11 (onze) anos, ou seja, dentro da faixa eletiva do Projeto.

As crianças que estão na faixa etária de 08 (oito) até 11 (onze) anos estão separadas das menores e o instituto conta, dentro dessa faixa etária, apenas com infantes do gênero masculino. Em virtude de a creche ser contígua à Instituição, os menores descem até o pavimento inferior e as crianças maiores são levadas até a escola por um veículo próprio do abrigo.

Uma informação importante apresentada pela entrevista é referente à proximidade do centro escolar com a instituição, o que gera uma melhor qualidade de vida nos pequeninos.

Informou, também, do cuidado e zelo com as crianças, acompanhadas diuturnamente por educadores que são responsáveis pelos menores. Ressaltou ainda, a importância no desenvolvimento de atividades extraclasses no contraturno.

Quanto ao recebimento de verbas públicas, aduziu que em virtude do prazo, não fora possível estabelecer convênio com autoridades públicas para viabilizar o repasse, mas que estaria em pauta, de forma que todos os custos da Instituição são atualmente da Igreja e de voluntários.

Por fim, mostrou-se imensamente interessado (a) na proposta que permitiria a inclusão de crianças no Projeto Bombeiro Mirim, aduzindo que o deslocamento poderia ser pelo próprio veículo do Instituto.

Pela análise do contexto apresentado pela entrevista, foi-nos possível perceber que as crianças da Instituição são carentes de atividades extracurriculares. Por mais que elas exerçam atividade no contraturno, a maioria delas é voltada para a prática ordinária do ensino.

Permitir que essas crianças tenham acesso a um convívio social e diferente do rotineiro poderia ser um instrumento capaz de abrir horizontes e possibilitar que a sua situação de vulnerabilidade não fosse impeditiva para que seu desenvolvimento e processo de crescimento fosse prejudicial.

Se o modelo e a proposta é a de inclusão, nada mais inclusivo que colocá-las para vivenciar uma experiência saudável em comunhão com outras crianças da sua faixa etária, fora de um ambiente escolar.

5.3 Ofício encaminhado à Vara da Infância e Juventude e Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Inicialmente, para validade da proposta, buscou-se apoio do órgão judiciário responsável pela tutela e guarda de crianças e jovens em situação de vulnerabilidade, a Vara da Infância e Juventude da Comarca de Goiânia.

Por intermédio do Ofício nº. 15983/2024 – CBM, foram feitos questionamentos à Juíza Maria Socorro de Sousa, titular do referido órgão jurisdicional quanto à participação do juizado na proposta apresentada.

Através do Despacho nº. 022/2024 - TJGO, a magistrada entendendo a importância da proposta, informou que inexistem, atualmente verbas próprias do juizado para auxiliar o programa, entretanto, este poderia servir como intermediador para angariação de recursos junto a outros órgãos, a exemplo do Ministério Público do Trabalho, um dos parceiros das Instituições de Acolhimento.

Ato contínuo, fora encaminhado à Superintendência da Criança e do Adolescente, unidade administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Social, o Ofício nº. 16145/2024 – CBM, solicitando informações acerca de eventuais recursos a serem disponibilizados pela Pasta, em apoio à proposta apresentada.

Ciente da relevância temática, o Gerente da Criança e do Adolescente, o Sr. Antônio dos Santos Seabra Júnior, por meio do Despacho nº. 034/2024 – GECA/SEDS confirmou a disponibilidade daquela Secretaria em auxiliar o Programa, entendendo por bem o encaminhamento da proposta ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Social e Conselho Estadual de Direitos da Criança e Adolescente.

Podemos concluir, com base nas pesquisas acima realizadas que existem verbas destinadas a prover os recursos necessários à implementação do projeto, de forma que eventual barreira financeira não seria um impeditivo capaz de dissuadir a ideia aqui lançada.

Resta tão somente elaborar, em parceria com os atores aqui discriminados, a documentação necessária para a implementação do projeto, com vistas a permitir que as crianças das casas de acolhimento possam efetivamente fazer parte do Programa Educacional Bombeiro Mirim.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao abordamos a possibilidade de extensão do Programa Educacional Bombeiro Mirim, através de um projeto piloto, às crianças residentes em casas de acolhimento, devemos observar que a finalidade perpassa pelo desenvolvimento de crianças institucionalizadas.

O Corpo de Bombeiros Militar já desempenha um profundo papel na sociedade, exercendo com esmero sua função constitucional de salvaguardar vidas e bens.

Com a criação do bombeiro mirim, seu alcance foi amplificado, possibilitando que crianças tenham, desde cedo, contato com sentimentos de civismo e possam progredir no seu desenvolvimento como cidadãos.

É exatamente dentro deste eixo que a Corporação poderá reverberar ainda mais na vida das crianças, pois ao possibilitar a inclusão destes menores que são residentes das casas de acolhimento, acarretará em mudanças profundas em suas vidas já fragilizadas.

Conforme vimos, tal inclusão já fora experimentada anteriormente e agora a intenção é ampliar o projeto, possibilitando que mais crianças possam experimentar a profunda transformação de suas vidas.

É deveras importante a sinergia entre os mais diversos atores do processo que compõem a guarda institucional desses menores e como pudemos observar ao longo deste trabalho, todos estão aptos a darem início à proposta, sendo ela aceita pela cúpula da Corporação.

O objetivo então é transformar, modificar, alterar os rumos da história que meninos e meninas que não teriam acesso a um dos mais brilhantes trabalhos sociais implementados por uma das mais bem-conceituadas instituições públicas.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Raquel Barcelos de et al. Acolhimento institucional e garantia do direito à convivência familiar: perfil de crianças e adolescentes no sistema nacional de adoção e acolhimento. **Caderno humanidades em perspectivas**, v. 6, n. 15, 2022. Disponível em: <https://cadernosuninter.com/index.php/humanidades/article/view/2470>. Acesso em: 04 fev.2024.

ARCHANGELO, Ana et al. Sentimento de pertencimento e desenvolvimento da moralidade na escola. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, v. 37, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ptp/a/PQLkn3PQFchLqg3S44XwGwR/#>. Acesso em: 18 mar. 2024.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 04 fev. 2024.

BRASIL. **Lei n. 8069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 16 julho de 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 04 fev. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria do Ministro de Estado da saúde nº 1.968/737 MS/GM. **Diário Oficial da União nº 96**, Brasília. 2001.

BRASIL. Resolução Conjunta nº 1, de 18 de junho de 2009. **Dispõe sobre as Orientações técnicas: serviço de acolhimento para crianças e adolescentes**. Brasília, DF: Presidência da República, 2009. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes-tecnicas-servicos-de-acolhimento.pdf. Acesso em: 12 fev. 2024.

CASTRO, Kátia Shimizu de. **A necessidade de um guardião *ad litem* para as crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente**. 2023. Dissertação (Mestrado em Direito Civil). Pontifícia Universidade Católica. São Paulo. Disponível em: https://bdtd.ibict.br/vufind/Record/PUC_SP-1_0bee63167c330580281659c579d20ac0. Acesso em: 02 abr. 2024.

CIFALI, Ana Cláudia; CHIES-SANTOS, Mariana; ALVAREZ, Marcos César. Justiça Juvenil no Brasil: continuidades e ruptura. **Tempo social**, v. 32, p. 197-228. 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ts/a/8VCgZtkgsLBZz44gHXhHXKF/#>. Acesso em: 17 mar. 2024.

CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE GOIÁS. **Ofício n. 9578/2024- 8ª Seção do Estado Maior**. Goiânia, GO, 27 fev. 2024.

CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE GOIÁS. **Portaria n. 125/2011. Aprova programa educacional no âmbito da Corporação**. Goiânia, GO, dezembro de 2011. <https://www.bombeiros.go.gov.br/wp-content/uploads/2014/06/portaria-125-2011-cg-aprova-proebom.pdf>. Acesso em: 06 fev. 2024.

CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE GOIÁS. **Portaria n. 675/2021. Cria a 8ª Seção do Estado-Maior Geral – Ações Sociais**. Goiânia, GO, dezembro de 2021. Disponível

em:https://www.bombeiros.go.gov.br/wp-content/uploads/2023/05/SEI_GVERNADORIA-000026178255-Portaria.pdf. Acesso em: 06 fev. 2024.

CRESTANI, Vanessa; ROCHA, Kátia Bone. Risco, vulnerabilidade e o confinamento da infância pobre. **Psicologia & Sociedade**, v. 30. 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/psoc/a/PdCQ3kKYR4sL3dpjwvCW7pk/#>. Acesso em: 11 abr. 2024.

CRUZ, Dalízia Amaral; CAVALCANTE, Lília Iêda Chaves; COSTA, Elson Ferreira. Instituições de acolhimento, crianças, adolescentes e os vizinhos: reflexões acerca da convivência comunitária. **A psicologia e suas interfaces no campo social**, v. 10, p. 142-153, 2020. Disponível em: <https://downloads.editoracientifica.com.br/articles/200901490.pdf>. Acesso em: 18 mar. 2024.

DAHLBERG, Linda L; KRUG, Etienne G. Violência: um problema global de saúde pública. **Ciência & Saúde Coletiva**, v.11, p. 1163-1178, 2006.

FERREIRA, Jéssica Almeida Marques. **Acolhimento Institucional e as dificuldades na aprendizagem**. São Paulo: Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, 2017. Disponível em: https://www.ieb.usp.br/wp-content/uploads/sites/462/Trabalhos_Finais/violencia_defesa_direitos/TF-Je%CC%81ssica-Almeida.pdf Acesso em: 15 mar. 2024.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GIMENEZ, Melissa Zani. **Educação e Direito: a conexão necessária para a formação integral e integradora da criança e do adolescente junto ao ambiente escolar**. 2020. Tese (Doutorado em Direito). Pontifícia Universidade Católica. São Paulo. Disponível em: [REPOSITORIO PUCSP: Educação e direito: a conexão necessária para a formação integral e integradora da criança e do adolescente junto ao ambiente escolar](#). Acesso em: 11 abr. 2024.

GOIÁS. Lei nº 14.805, de 09 de junho de 2004. **Dispõe sobre a criação do Programa Bombeiro Mirim nas diversas Unidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, conforme especifica**. Goiânia, GO, junho de 2004. Disponível em: [Lei Ordinária Nº 14.805/2004 - Casa Civil do Estado de Goiás](#). Acesso em: 04 fev. 2024.

GOMES, Olegário Gurgel Ferreira. **Fundamentos do direito da criança e do adolescente: como a criança sujeito de direitos e sujeito de proteção integral encontra meios para significar sua individualidade no mundo**. 2023. Tese (Doutorado em Direito Constitucional). Universidade de Fortaleza, Fortaleza, Ceará. Disponível em: <https://biblioteca.sophia.com.br/terminalri/9575/acervo/detalhe/130168>. Acesso em: 1 abr. 2024.

HICKMANN, Girlane Moura et al. A influência das emoções no aprendizado de escolares. **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**. Brasília, v. 101, n. 258, p. 382-403, maio/ago. 2020. Disponível em: SciELO - Brasil - A influência das emoções no aprendizado de escolares A influência das emoções no aprendizado de escolares. Acesso em: 13 de fev. de 2024.

LEITE, Rainer Fróes. **Programa Educacional Bombeiro Mirim em Águas Lindas de Goiás**. Distrito Federal- Brasília, 2014. Disponível em: (Microsoft Word - TCC RAINER FR\323ES) (unb.br). Acesso em: 30 jan. 2024.

LIMA, Elenilde Camara de. **Relação família escola: diálogos entre Piaget, Vygotsky e Wallon sobre afetividade na escola arco-íris de Codó-MA**. 2022. Monografia (Pós-graduação Lato Sensu em Pedagogia. Codó, Maranhão. Disponível em: <https://monografias.ufma.br/jspui/handle/123456789/5736> . Acesso em: 15 mar. 2024.

MARINELLI, Bianca; TAMAOKI, Fabiana. O direito fundamental à educação de crianças e adolescentes no Brasil. **Revista De Constitucionalização Do Direito Brasileiro**, p. 154–174. 2023. Disponível em: <https://revistareconto.com.br/index.php/reconto/article/view/69>. Acesso em: 17 mar. 2024.

MATOS, Callanda de Moura; BONFIM, Cinthya Leal.; CUNHA, Nathan da Silva. Promovendo desenvolvimento de habilidades sociais em crianças com direitos violados em situação de abrigo. **Journal of Social Sciences, Humanities and Research in Education**. Teresina, v. 3, n. 2, p. 30-36, dez. 2020. Disponível em: <https://lestu.org/journals/index.php/josshe/article/view/91>. Acesso em: 12 mar. 2024.

MATOS, Layana Pereira; NORA, Fernanda Grazielle da Silva Azevedo. Desenvolvimento psicomotor com crianças em abrigos: o uso da perspectiva de Laban. **Universidade, formação docente e educação básica : desafios e perspectivas para um diálogo necessário: caderno de resumos**. Goiânia: 2019, p. 134-140, ago. 2019. Disponível em: https://publica.ciar.ufg.br/ebooks/eleb-2019/2_artigos/b026.html. Acesso em: 12 mar. 2024.

MATOZZO, Atílio Augustinho *et al.* A pesquisa-ação como alternativa metodológica nas ciências sociais e humanas. **Revista científica interdisciplinar do Centro Universitário Campo Real**, v. 12, n.02 2022. Disponível em: <https://guarapuava.camporeal.edu.br/content/uploads/2023/07/PROPAGARE-REVISTA-CIENTIFICA-INTERDISCIPLINAR-VOLUME-12-NUMERO-03-EDICAO-ESPECIAL-2022.pdf#page=23>. Acesso em: 11 abr. 2024.

MELO, Armando Sérgio Emerenciano de; FILHO, Osterne Nonato Maia; CHAVES, Hamilton Viana. **Fractal: Revista de Psicologia**, v. 28, n. 1, p. 153-159, jan. 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/fractal/a/MM3jfxNVLZG9JP3bcmXpf8H/?lang=pt#>. Acesso em: 14 abr. 2024.

MOCHON, Angélica Aparecida de Abreu *et al.* Um estudo sobre a participação da família como elemento potencializador do processo de aprendizagem dos filhos. **Humanidades & Inovação**, Palmas, v. 9, n. 10, p. 361-378, maio 2022. Disponível em: <https://revista.unitins.br/index.php/humanidadeseinovacao/article/view/7024>. Acesso em: 17 mar. 2024.

PIRES, Debora Evellyn Alves. **A afetividade e o desenvolvimento sociocognitivo de crianças residentes em instituição pública de acolhimento em Fortaleza/Ceará**. 2019. Monografia. Curso de Graduação em Pedagogia da Universidade Federal do Ceará. Fortaleza, Ceará.

PIRES, Priscila de Melo Cerqueira; SILVA, Luciana Rios da. Relação família/escola: expectativas sobre o papel social da escola. **SEMOC-Semana de Mobilização Científica**. 2019. Disponível em: [escola: expectativas familiares sobre o papel social da escola.pdf](https://escola.expectativasfamiliaresobreopapelsocialdaescola.pdf) (ucsal.br). Acesso em: 16 mar. 2024.

RÊGO, Magna Eugênia Fernandes do; BATISTA, Kátia Gerlânia Soares. A aprendizagem das crianças em situação de acolhimento: diagnóstico e intervenção. **Pesquisas na América Latina**, João Pessoa, v.3, p.91-115, 2021. Disponível em: <https://www.periodicojs.com.br/index.php/hp/article/view/399/271>. Acesso em: 15 mar. 2024.

SANTOS, Lucimar da Silva; RÊGO, Maria Lúcia Soares. **O acolhimento institucional de crianças e adolescentes no Lar Batista Marcolina Magalhães**. 2020. Monografia. Curso de Bacharelado em Serviço Social. Faculdade Raimundo Marinho. Alagoas, Maceió.

SGARBI, Catiana; MOTA, Rafael Silveira da. Ludicidade no Ensino Fundamental. **Revista Latino-Americana de Estudos Científicos**. Vitória: 2022 v. 03, n.13, p. 1-27. jan./fev. 2022. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/ipa/article/view/37392>. Acesso em: 18 abr. 2024.

PORTO, L. A comunicação na Amazônia. **Revista SIPAER**. Brasília: ano 2000 n. 3 p. 68-201, dez/jan. 2000.

SILVA, Aramis Miguel Brito da. **Violência contra crianças e adolescentes: realidade de abrigados no serviço de acolhimento Institucional no Brasil**. 2019. Dissertação (Mestrado em Teologia). Faculdade EST. São Leopoldo, Rio Grande do Sul. Disponível em: <http://dspace.est.edu.br:8080/jspui/handle/BR-SIFE/957>. Acesso em: 02 abr. 2024.

SUDARIO, Maria Vitória Braga; MORENO, Gilmara Lupion. Criança, Escola e Acolhimento Institucional: a escola como espaço de socialização. **Revista Teias**. Rio de Janeiro: ano 2022 vol 23 n.68 p. 29-41, jan/mar. 2022. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistateias/article/view/60916>. Acesso em: 12 fev. 2024.

TRIVIÑOS, Augusto Nivaldo Silva. **Introdução à pesquisa em ciências sociais : a pesquisa qualitativa em educação**. São Paulo : Atlas, 1987.

VASCONCELOS, Talitha Lucena de *et al.* A narrativa de um jovem consultor em audiodescrição e a luta pela cidadania: ações extensionistas no programa de educação tutorial. **Inclusão, Direitos Humanos e Interculturalidade**. Campina Grande: ano 2022, p. 228-246.

VYGOTSKY, Lev Semenovich. **A Formação Social da Mente**. São Paulo: Martins Fontes, 1994. Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/me4685.pdf>. Acesso em: 09 abr. 2024.

WANDERLEY, Mariangela Belfiore. **Refletindo sobre a noção de exclusão. As artimanhas da exclusão: análise psicossocial e ética da desigualdade social**. Petrópolis, Vozes, 2014.

APÊNDICE A – TRANSCRIÇÃO DA ENTREVISTA À INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO SEM PARTICIPAÇÃO NO PROEBOM

1. Qual a faixa etária das crianças da Casa?

De zero a 07 anos, porém com a vinda das crianças do Niso Prego, a juíza pediu para que recebêssemos os de 08 anos até 11 anos e 11 meses. Então, hoje nós temos crianças de 08,09,10 e 11 anos e 11 meses, de ambos os sexos.

Mas nosso alvo é criança de 0 a 07 anos. Hoje, temos crianças de 0 a 11 anos e 11 meses.

2. As crianças são divididas por faixa etária dentro da Casa ou por sexo?

Com a vinda deles (referindo as que chegaram de outra Instituição de acolhimento), hoje nós dividimos os juvenis que são os mais velhos por sexo, que são estes aqui os de 08 a 11 anos, os meninos, nós só temos me-ni-nos, OK? Eu tenho menina de 08? Tenho. Mas eu mantive com os menores. Por quê? Porque nós não misturamos eles. No outro aí...a gente faz por faixa etária.

3. Qual o horário das atividades escolares (período matutino ou vespertino)?

Todos estudam, a maioria de manhã. Só tenho uma criança que faz a tarde porque não tinha a série dele na escola no período vespertino.

Então, esses pequenininhos que não vão, que não tem idade escolar, eles vêm pra creche. Isso é o dia todo. Aí a noite... A noite volta pra cá, é como se voltasse pra casa deles. Então, os que estão aqui do lado, na creche, eles já voltam pra cá. A creche fica embaixo, e no caso, em cima os apartamentos.

Aí o educador vai lá, quando termina as atividades, pega eles e entra.

(...) (crianças chegam da escola e cumprimentam a entrevistada).

O educador vai lá buscar, né, os pequenos. Os educadores acompanham o tempo todo. Tem educador o tempo todo. Aqui, então, na verdade, ficou um pouco mais fácil, porque tem a creche do lado e pela faixa etária da creche aqui é de qualidade.

4. As crianças desenvolvem atividades extraclasse no contraturno do horário escolar? Se sim, especificar quais.

Sim. Alguns estudam em tempo integral. Os meninos maiores estudam no matutino e fazem futebol.

5. Em não havendo, quais as atividades que as crianças desenvolvem na Casa no contraturno?

(Ruído de esmilhadeira ao fundo).

Todas aqui fazem. Porque precisa né?

6. Quem é responsável pelo transporte dessas crianças para as escolas? Todas estudam na mesma escola?

(Ruído de esmilhadeira ao fundo, alternando com som de marteladas).

No caso é a Instituição. Entendeu? Temos veículos menores mas parece que vão arrumar uma van.

7. O poder público participa, de alguma forma, para manutenção das crianças nessa Casa de Acolhimento?

(Entra nesse instante da pergunta uma outra pessoa da Instituição)

Entrevistada: Não tenho essa informação. Você sabe, Fulana? Ela é a secretária e ela sabe muito, mais do que eu porque eu tô nova aqui.

Fulana responde: O quê?

Entrevista responde: O poder público participa, de alguma forma, para manutenção das crianças nessa Casa de Acolhimento?

Fulana responde: Por enquanto ainda não. Só a Igreja mesmo.

8. Há repasse financeiro do poder público para a Casa?

Fulana quem responde: Não. Porque para repasse de verba precisa de 01 ano. Mas nós estamos vendo isso, estamos vendo com o Niso, porque a gente recebeu os meninos do Niso mas está neste estudo aqui ainda. Por exemplo: No normal, se não tivesse os meninos do Niso, para você ter qualquer tipo de ajuda você precisa de 01 ano da Instituição funcionando para se pleitear qualquer outra ajuda do governo.

9. As despesas correntes da Casa são custeadas pela iniciativa privada, pelo poder público ou ambas?

Pela igreja e pelos voluntários.

10. Vocês acham que atividades extraclasse são importantes para a educação destas crianças?

Sim. Precisa muito. E aqui toda elas fazem atividades.

11. Conhecem ou já ouviram falar do Projeto Bombeiro Mirim? Sabem a forma de funcionamento?

Pelo que eu conheço do trabalho, é muito ativo, né? Mas não lembro muito bem como funciona. (Explicado pela entrevistadora sobre o PROEBOM e o edital vigente).

12. Acham que seria viável a participação de crianças ou crianças da Casa de Acolhimento no Projeto?

Claro. Nossa... seria ótimo (citam o nome de duas crianças e relatam a dificuldade de convivência delas). Seria ótimo, pela disciplina, respeito, pela...pela calma que parece que vocês tem, né?

13. Estariam interessados em inscrever uma criança no Projeto? Se sim, como seria a questão de responsabilização das crianças? Há monitores na casa que seriam responsáveis legais ou seria a própria Instituição?

Sim. No caso o educador os levaria. A Instituição quem cuida dos meninos, porque todas estão com medida protetiva.

14. Há veículos disponíveis para o transporte dessas crianças ou haveria a necessidade de estabelecer parceria para tal deslocamento?

Sim, temos (barulho de martelo e de furadeira ao lado). Como te falei né? Carro normal.

**APÊNDICE B – TRANSCRIÇÃO DA ENTREVISTA À INSTITUIÇÃO DE
ACOLHIMENTO COM PARTICIPAÇÃO NO PROEBOM**

1. Há quanto tempo a Casa de Acolhimento está instalada no município?

A instituição IAAMEC de abrigamento de crianças e adolescentes aqui em Goianira já existe há 32 anos.

2. Como surgiu o interesse em realizar a parceria com bombeiro para a inscrição de uma criança no projeto?

O projeto Bombeiro Mirim do Estado em parceria com o projeto de lei municipal da vereadora Cátia da Saúde, número da lei 1.909/2017, quando abriu as inscrições nós levamos ao conhecimento das crianças que estão no IAMEQ. De prontidão, teve crianças que se interessaram e uma delas foi até o Comando, foi muito bem recebida, aonde ela teve as aulas de educação, de cidadania, nos falou que foi uma grande experiência, noções de primeiros socorros, tanto é que hoje já é adolescente, continua estudando e quer se preparar para ser uma bombeira

3. Houve apoio do Poder Público durante a permanência da criança no projeto?

Sim.

4. Quem era responsável pelo transporte da criança ao quartel de Goianira?

Responsável que realizava esse transporte para estar levando, no caso adolescente, na época criança, até o bombeiro, era, no caso, o transporte do município mesmo.

5. Você acha que a atividade desenvolvida pelo Bombeiro Mirim, foi importante na formação da criança que participou do projeto? Poderia discorrer sobre?

Sim, as atividades foram muito importantes, inclusive de defesa, noção de cidadania, em relação às organizações do material escolar, ajudar nas organizações mesmo dentro da instituição.

6. Como a educação e as atividades do bombeiro mirim contribuíram para o desenvolvimento da criança?

Questão de cada vez mais do comportamento, serem mais calmas, porque criança e adolescente é agitado. Então, assim, nos trouxe essa informação da questão mesmo da disciplina que auxiliou.

7. Acharia interessante a ampliação perene do Projeto para acolhimento de crianças na faixa etária do programa?

Sim, quanto a questão da ampliação da idade do projeto, foi me dado uma sugestão. Um pouquinho de 10 anos, porque essa idade de 10 anos a criança já tem um pouquinho mais de noção, de aprendizado, porque o outro está muito pequenininho ainda. E ampliar para até 14 anos, porque é uma idade que está deixando de ser criança e tornando adolescente.

**APÊNDICE C – OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE DADOS AO PODER
JUDICIÁRIO E REMESSA DE RESPOSTAS**



OFÍCIO Nº 15893/2024/CBM

Goiânia, 19 de março de 2024.

À Exma Sra.
Dra Maria Socorro de Sousa
Juíza do Juizado da Infância e Juventude da Comarca de Goiânia
R. T-30, 669 - St. Bueno
Goiânia - GO, 74210-180

**Assunto: Projeto Bombeiro Mirim - Acolhimento de
Crianças de Casas de Acolhimento.**

Exma Sra Drª,

Com a autorização do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, vimos informar o que se segue:

O Projeto Bombeiro Mirim, instituído pela Lei Estadual nº. 14.805/2004 foi criado com a finalidade de desenvolver, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar, um programa educacional capaz de integralizar a Corporação e a formação infantil.

Ao longo desses quase 20 (vinte) anos do projeto, milhares de crianças foram formadas em todas as unidades do CBMGO, como complementação de uma educação

transformadora, de sorte que poder público fez-se presente na formação do cidadão, enquanto na fase tenra do aprendizado.

É sob este prisma, que esta signatária, está desenvolvendo um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do CEGESP - Curso de Especialização em Gerenciamento de Segurança Pública, com enfoque em estudos objetivando a possibilidade de recebimento de menores tutelados pelo Estado, no Programa Educacional Bombeiro Mirim, como instrumento de promoção da cidadania, com ênfase na gestão organizacional (planejamento).

Como é de conhecimento de Vossa Exa, os menores aqui referenciados, estão uma situação de vulnerabilidade, por não estarem inseridos em um núcleo familiar padrão; tais dificuldades, por diversas vezes, são entraves na formação dessas crianças como cidadãos, uma vez que elas são privadas de uma socialização em um ambiente inclusivo e justo.

Partindo dessa premissa, aventaremos neste estudo inicial, a possibilidade, através de um projeto piloto, de inserir menores, que dentro das exigências editalícias do programa, possam participar do Projeto Educacional Bombeiro Mirim; para tanto, diversas parcerias serão necessárias à implementação do estudo, que deverá contar com apoio de diversas instituições (públicas e/ou privadas) para sua efetivação.

Neste contexto exsurge a necessidade de verificar se há, dentre as competências deste Juizado, a possibilidade de repasse de verbas, oriundas de fundo específico, mediante convênio, para a estruturação do projeto aqui aventado.

Através de convênios ou outras formas de cooperação, estima-se que o sucesso do programa poderá ser difundido na Corporação de forma a ampliar o seu alcance no desenvolvimento destes jovens.

Para tanto, gostaríamos de contar com a valorosa contribuição, em um primeiro momento, deste Juizado, no sentido de fornecer informações e subsidiar com dados os elementos necessários para colaborar com esta pesquisa, estabelecendo um link direto de contato para a estruturação de demanda aqui proposta.

Na oportunidade, como elemento indispensável à confecção da tese a ser defendida, faz-se necessário a apresentação do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, em anexo (58288256), assinado pelo participante, para atendimento das exigências do curso.

Assim sendo, colocamo-nos à disposição para eventuais contatos que se fizerem necessários, pelo telefone (62) 98204-6107.

Respeitosamente,
LISIANE KÁSSIA VIDAL MONTES - CAP QOC
Aluna do CEGESP 2024-Turma A



Documento assinado eletronicamente por **LISIANE KASSIA VIDAL MONTES, Bombeiro (a) Militar**, em 26/03/2024, às 15:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **58288227** e o código CRC **B338F04F**.

COMANDO DA ACADEMIA E ENSINO DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR
AVENIDA PEDRO PAULO DE SOUZA, - Bairro SETOR GOIANIA 2
- GOIANIA - GO - CEP 74663-520 - (62)3201-2303.



Referência: Processo nº
202400011010794



SEI 58288227

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO – TCLE

BASEADO NAS DIRETRIZES CONTIDAS NA RESOLUÇÃO CNS Nº466/2012, MS.

Prezado (a) Senhor (a),

Esta pesquisa é sobre Programa Educacional Bombeiro Mirim como instrumento da promoção da cidadania: estudo de caso sobre o recebimento de menores tutelados pelo Estado e está sendo desenvolvida pela discente Lisiane Kássia Vidal Montes, do Curso de Especialização em Altos Estudos Em Segurança Pública – em parceria com a Universidade Estadual de Goiás, sob a orientação do Professor Dr. Thiago Henrique Costa Silva.

Os objetivos do estudo são estudar o arcabouço normativo de proteção aos direitos das crianças, sobretudo no que tange às vulnerabilizadas e domiciliadas em casa de acolhimento; entender as limitações e contornos políticos, financeiros e jurídicos que envolvem o PROEBOM, a partir da experiência do CBMGO; discutir os caminhos jurídicos e de gestão para promover a inclusão de crianças em situação de acolhimento ao PROEBOM em Goiás.

A finalidade deste trabalho é verificar a possibilidade de utilizar o PROEBOM para contemplar crianças em situação de vulnerabilidade social em Goiás, residentes em casas de acolhimento.

Solicitamos a sua colaboração para responder ao questionário de entrevista encaminhado, como também sua autorização para apresentar os resultados deste estudo em eventos da área de segurança pública e publicar em revista científica nacional e/ou internacional. Garantimos ao(à) Sr(a) a manutenção do sigilo e da privacidade de sua participação e de seus dados durante todas as fases da pesquisa e posteriormente na divulgação científica.

Esclarecemos que sua participação no estudo é voluntária e, portanto, o(a) senhor(a) não é obrigado(a) a fornecer as informações e/ou colaborar com as atividades solicitadas pelo Pesquisador(a). Caso decida não participar do estudo, ou resolver a qualquer momento desistir do mesmo, não sofrerá nenhum dano. Os pesquisadores estarão à sua disposição para qualquer esclarecimento que considere necessário em qualquer etapa da pesquisa.


Documento assinado digitalmente
 LISIANE KASSIA VIDAL MONTES
 Data: 20/03/2024 20:33:13 -0300
 Identificador: https://brasil.gov.br

Assinatura do pesquisador responsável

Considerando, que fui informado(a) dos objetivos e da relevância do estudo proposto, de como será minha participação, dos procedimentos e riscos decorrentes deste estudo, declaro o meu

ANEXO (58268256) SEI 202400011010794 / pg. 4

consentimento em participar da pesquisa, como também concordo que os dados obtidos na investigação sejam utilizados para fins científicos (divulgação em eventos e publicações). Estou ciente que receberei uma via desse documento.

Goiânia, 20 de Março de 2024.

 Assinatura do participante

RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA

Instituição: Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás – SSP-GO
Departamento: Coordenadoria de Ensino da SSP-GO
Telefone: (62) 3201-1057
E-mail: ensino@sspj.go.gov.br
Endereço: Avenida Anhanguera, n. 7364, Setor Aeroviário, Goiânia - Goiás
Coordenadores do CAESP: Prof. Rafael Barreira Alves e Prof.Me Janaina do Couto Mascarenhas.

Pesquisadores:**Pesquisador: Lisiane Kássia Vidal Montes**

Telefone: 62 982046107.

E-mail: lisianekassia@gmail.com.

Breve descrição do currículo: Graduada em Ciências Biológicas pela UFG. Oficial do Corpo de Bombeiros de Goiás.

Orientador: Dr. Thiago Henrique Costa Silva

E-mail: thiagocostasilva.jur@gmail.com.

Breve descrição do currículo: Doutor em Agronegócio pela Universidade Federal de Goiás (UFG), Doutorando e Mestre em Direito Agrário (UFG) e Graduado em Direito (UFG). Graduando em Economia pelo Instituto de Ensino Superior de Brasília (IESB). Tem especializações em Direito Público, pelo Centro Universitário UniGoiás, em Direito Penal e Processo Penal e em Perícia Contábil pela Universidade Municipal de São Caetano do Sul (USCS). Perito Criminal na Superintendência de Polícia Científica do Estado de Goiás. Professor e pesquisador da Universidade Estadual de Goiás (UEG), sendo titular da cadeira de Direito Constitucional. Coordena os Grupos de Estudo e Pesquisa em Educação e Meio Ambiente (GEMA/UEG), em Natureza, Estado, Sociedade e Direito (GENES/UEG) e em Políticas Públicas e Agraviedades (GEPPA/UNIALFA). Editor-Geral da Revista de Direito Socioambiental da UEG (REDIS).

Goiânia, ____ de _____ de _____.

Assinatura do participante



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Juizado da Infância e da Juventude de Goiânia
Gabinete da Juíza Maria Socorro de Sousa Afonso da Silva



Processo nº 202404000501785

Nome/Interessado: Lisiane Kássia Vidal Montes

Assunto: Solicitação

DESPACHO Nº 022/2024

Trata-se de Ofício nº 15893/2024/CBM, subscrito por LISIANE KÁSSIA VIDAL MONTES, aluna do Curso de Especialização em Gerenciamento de Segurança Pública (CEGESP), a qual solicita informações do Juizado da Infância e da Juventude de Goiânia, com o intuito de verificar a possibilidade de utilizar o Projeto Bombeiro Mirim na formação de crianças em situação de acolhimento. No mesmo expediente, busca a verificação de disponibilidade de repasse de verbas, mediante convênio, para a estruturação do projeto.

Em evento 04, a Coordenadora do Setor de Acolhimento Institucional do Juizado da Infância e da Juventude de Goiânia, Lívia Regina Ferreira Silva Lima, assim opina:

"(...) Em relação as verbas e possibilidade de convênio, temos a informar que este Juizado não dispõe de verbas para execução de nenhum tipo de programa ou projetos, sugerimos como possibilidade que a estudante direcione seu pedido para o Ministério Público do Trabalho, que tem sido parceiro das Instituições de Acolhimento para custear diversos programas.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Juizado da Infância e da Juventude de Goiânia
Gabinete da Juíza Maria Socorro de Sousa Afonso da Silva



Quanto a disponibilização de dados e informações, como não foram especificadas quais serão necessárias para a pesquisa, não há possibilidade de resposta, sugerimos que a estudante apresente quais dados ou informações serão necessárias, para assim, verificarmos a pertinência da disponibilização.

Oportunamente, informamos que temos ciência da importância do Programa Educacional Bombeiro Mirim para todas as crianças, consideramos que será ainda mais importante para as crianças que encontram-se em acolhimento institucional, contudo faz-se necessário obtermos mais informações sobre o referido programa para viabilizar as parcerias com as instituições de acolhimento, como por exemplo o corte etário, programação, frequência, horários, etc.

Assim, entendendo que essa parceria é possível e pode ser benéfica para as crianças acolhidas, colocamo-nos à disposição da referida aluna, por meio do telefone 62 3018-8747 para, caso seja do interesse dela, alinharmos as ações necessárias para implementação do programa nas Instituições de acolhimento."

AO TEOR DO EXPOSTO,

Acolho o referido parecer (evento 04), para elucidar à postulante que, em que pese a ausência de verba, neste Juizado, para repasse como fim de custeio de projetos e programas, há a possibilidade de parceria do Projeto Bombeiro Mirim com as Instituições de Acolhimento, por intermediação do Juizado da Infância e da Juventude

Nº Processo PROAD: 202404000501785 (Evento nº 5)



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Juizado da Infância e da Juventude de Goiânia
Gabinete da Juíza Maria Socorro de Sousa Afonso da Silva



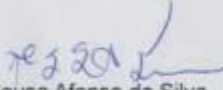
de Goiânia. Para tanto, encontra-se à disposição, para outras informações e alinhamento de ações, a servidora Lívia Ferreira Silva Lima, por meio do telefone 62 3018-8747.

Comunique-se à postulante, com cópia deste Despacho e do Parecer de evento 04.

Dê ciência ao SEAI/JIJO.

Após, arquivem-se.

Goiânia, data e hora da assinatura eletrônica.


Maria Socorro de Sousa Afonso da Silva
Juíza de Direito

AUTENTICAÇÃO(ÕES) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 838057701183 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202404000501785 (Evento nº 5)

SYLMARA SPENCIERE
DIRETOR(A) DE DIVISÃO
GOIÂNIA ST BUENO - DIVISÃO ADM. DO JUZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
Assinatura CONFIRMADA em 08/04/2024 às 13:38



Goiânia, 03 de abril de 2024.

Ofício nº 03/2024

Excelentíssima Dra.

Maria Socorro de Souza Afonso da Silva

Juíza Titular do Juizado da Infância e Juventude de Goiânia

Por meio deste, após cumprimentos, encaminhamos resposta ao PROAD nº 501785, o qual uma aluna do curso de CEGESP -Curso de Especialização em Gerenciamento de Segurança Pública, da Universidade Estadual de Goiás, solicita informações quanto a possibilidade desta Especializada disponibilizar repasse de verbas, oriundas de fundo específico, mediante convênio, para a estruturação do Programa Educacional Bombeiro Mirim, a ser desenvolvido com crianças que estejam sob a tutela do Estado.

Solicita ainda, informações e dados para subsidiar sua pesquisa.

Em relação as verbas e possibilidade de convênio, temos a informar que este Juizado não dispõe de verbas para execução de nenhuma tipo de programa ou projetos, sugerimos como possibilidade que a estudente direcione seu pedido para o Ministério Público do Trabalho, que tem sido parceiro das Instituições de Acolhimento para custear diversos programas.

Quanto a disponibilização de dados e informações, como não foram especificadas quais serão necessárias para pesquisa, não há possibilidade de resposta, sugerimos que a estudante apresente quais dados ou informações serão necessárias, para assim, verificarmos a pertinência da disponibilização.

Oportunamente, informamos que temos ciência da importância do Programa Educacional Bombeiro Mirim para todas as crianças, consideramos que será ainda mais importante para as crianças que encontram-se em acolhimento institucional, contudo faz-se necessário obtermos mais informações sobre o referido programa para viabilizar as parcerias com as instituições de acolhimento, como por exemplo o corte etário, programação, frequência, horários, etc.

Assim, entendendo que essa parceria é possível e pode ser benéfica para as crianças acolhidas, colocamo-nos à disposição da referida aluna, por meio do telefone 62 30188733 para,

Assinado digitalmente por: LIVIA REGINA FERREIRA SILVA LIMA, ANALISTA JUDICIÁRIO, em 03/04/2024 às 18:08.
Para validar este documento informe o código 93759408143 no endereço <https://proad-c2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 20245400201785 (Evento nº 4)

caso seja do interesse dela, alinharmos as ações necessárias para implementação do programa nas instituições de acolhimento.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para mais esclarecimentos, se necessário.

Atenciosamente,

Livia Regina Ferreira Silva

**APÊNDICE D – OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE DADOS À
SUPERINTENDÊNCIA DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE E
REMESSA DE RESPOSTA**



OFÍCIO Nº 16145/2024/CBM

Goiânia, 19 de março de 2024.

Ao Ilmo Sr.
Ricardo Costa Gonçalves
Superintendente da Criança, Adolescente e Juventude da SEDS
Praça Doutor Pedro Ludovico Teixeira, 332, bloco C, 3º andar -
Setor Central
Goiânia-GO

**Assunto: Projeto Bombeiro Mirim - Acolhimento de
Crianças de Casas de Acolhimento**

Sr. Superintendente,

Com a autorização do Comando-Geral do Corpo de
Bombeiros Militar, vimos informar o que se segue:

O Projeto Bombeiro Mirim, instituído pela Lei
Estadual nº. 14.805/2004 foi criado com a finalidade de
desenvolver, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar, um
programa educacional capaz de integralizar a Corporação e a
formação infantil.

Ao longo desses quase 20 (vinte) anos do projeto,
milhares de crianças foram formadas em todas as unidades do

CBMGO, como complementação de uma educação transformadora, de sorte que poder público fez-se presente na formação do cidadão, enquanto na fase tenra do aprendizado.

É sob este prisma, que esta signatária, está desenvolvendo um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do CEGESP – Curso de Especialização em Gerenciamento de Segurança Pública, com enfoque em estudos objetivando a possibilidade de recebimento de menores tutelados pelo Estado, no Programa Educacional Bombeiro Mirim, como instrumento de promoção da cidadania, com ênfase na gestão organizacional (planejamento).

Como é de conhecimento de Vossa Senhoria, os menores aqui referenciados, estão uma situação de vulnerabilidade, por não estarem inseridos em um núcleo familiar padrão; tais dificuldades, por diversas vezes, são entraves na formação dessas crianças como cidadãos, uma vez que elas são privadas de uma socialização em um ambiente inclusivo e justo.

Partindo dessa premissa, aventaremos neste estudo inicial, a possibilidade, através de um projeto, de inserir menores residentes em Serviços de Acolhimento, que dentro das exigências editalícias do programa, possam participar do Projeto Educacional Bombeiro Mirim; para tanto, diversas parcerias serão necessárias à implementação do estudo, que deverá contar com apoio de diversas instituições (públicas e/ou privadas) para sua efetivação.

Através de convênios ou outras formas de cooperação, estima-se que o sucesso do programa poderá ser difundido na Corporação de forma a ampliar o seu alcance no desenvolvimento destes menores.

Neste contexto exsurge a necessidade de verificar se há, dentre as competências desta Superintendência, a possibilidade de repasse de verbas, oriundas de fundo específico, mediante convênio, para a estruturação do projeto aqui aventado.

Para tanto, gostaríamos de contar com a valorosa contribuição, em um primeiro momento, no sentido de fornecer informações e subsidiar com dados os elementos necessários para colaborar com esta pesquisa, estabelecendo um link direto de contato para a estruturação de demanda aqui proposta.

Na oportunidade, como elemento indispensável à confecção da tese a ser defendida, faz-se necessário a apresentação do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, em anexo (58288113), assinado pelo participante, para atendimento das exigências do curso.

Assim sendo, colocamo-nos à disposição para eventuais contatos que se fizerem necessários, pelo telefone (62) 98204-6107.

Respeitosamente,

LISIANE KÁSSIA VIDAL MONTES - CAP QOC
Aluna do CEGESP 2024-Turma A



Documento assinado eletronicamente por LISIANE KASSIA VIDAL MONTES, Bombeiro (a) Militar, em 26/03/2024, às 16:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 58339795 e o código CRC 055B7D6F.

COMANDO DA ACADEMIA E ENSINO DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR
AVENIDA PEDRO PAULO DE SOUZA, - Bairro SETOR GOIANIA 2
- GOIANIA - GO - CEP 74663-520 - (62)3201-2303.



Referência: Processo nº



CEI 58339795

Secretaria de
Estado de
Desenvolvimento
Social



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE

Referência: Processo nº 202400011010791

Interessado(a): @nome_interessado@

Assunto:

DESPACHO Nº 175/2024/SEDS/DGGECRIA-14440

1 Trata-se do Ofício 16145/2024 (58339795), encaminhado pelo Corpo de Bombeiros Militar, que solicita informações a fim de colaborar com a pesquisa narrada no documento, estabelecendo um link direto de contato para a estruturação da demanda proposta, que seria a inserção de menores residentes em Serviços de Acolhimento no Projeto Educacional Bombeiro Mirim.

2 Assim, encaminho à Gerência da Criança e do Adolescente para providências de sua alçada.

GOIANIA, 26 de março de 2024.

SORAYA FERREIRA DE CASTRO
[Cargo/função do usuário]



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO COSTA GONCALVES, Superintendente**, em 01/04/2024, às 14:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Despacho 175 (58340336) SEI 202400011010791 / pg. 8



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **58340336** e o código CRC **80F1186C**.

SUPERINTENDÊNCIA DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE
AVENIDA UNIVERSITÁRIA, Nº 609 - Bairro SETOR
UNIVERSITARIO - GOIANIA - GO - CEP 74605-010 - (62)3201-9788.



Referência:
Processo nº 202400011010791



SEI 58340336

Secretaria de
Estado de
Desenvolvimento
Social



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GERÊNCIA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Referência: Processo nº 202400011010791

Interessado(a): @nome_interessado@

Assunto: Projeto Bombeiro Mirim - Acolhimento de Crianças de Casas de Acolhimento

DESPACHO Nº 34/2024/SEDS/GECA-18285

Trata-se de resposta ao ofício nº 15890 (SEI nº 58287938), Ofício dispendo sobre O Projeto Bombeiro Mirim, instituído pela Lei Estadual nº. 14.805/2004 foi criado com a finalidade de desenvolver, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar, um programa educacional capaz de integralizar a Corporação e a formação infantil.

Em atenção e cumprimento ao Despacho 175 (58340336), oriundo da Superintendência da Criança, Adolescente e Juventude que encaminha e espera ciência/manifestação da Gerência da Criança e Adolescente.

Portanto, esclarece-se desde já que, aponta estar ciente da proposta de parceria no projeto e em todo caso, a Gerência da Criança e Adolescente põe-se a disposição para fazer-se cumprir toda determinação legal, com as possibilidades e zelo de praxe, vislumbrando empenhar todo esforço necessário do Poder Público ao cumprimento da Proteção Integral da Criança e Adolescente.

Ademais, preconiza acerca das cautelas de deliberações de cada cargo/servidor na hierarquia de comando, além da área

finalísticas de cada tema. É sabido que se trata de um importante e tradicional projeto social da área da criança e adolescente. Porém, é indispensável se seja analisado por servidores com competência de decisão.

Pelo exposto, é recomendável que, o processo em forma de ofício, seja enviado o Secretariado (secretário e/ou subsecretario de Políticas Publicas) para análise. Assim como também, seja definido em Conselho Estadual de Diretos da Criança e Adolescente (CEDCA) como uma ação social determinada pelo colegiado deva ser exercido por esta Secretaria.

Nada mais bastando, volvam-se os autos conclusos, com os cuidados de praxe.

GOIANIA, 09 de abril de 2024.

WISLON ELOY PIMENTA NETO
(SECRETARIO NIVEL III)



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO DOS SANTOS SEABRA JUNIOR, GERENTE**, em 09/04/2024, às 16:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **58820220** e o código CRC **2A551D8E**.

GERÊNCIA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
PRACA DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 332, S/C - Bairro
SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74003-010 - (62)3201-8039.



Referência:
Processo nº 202400011010791



SEI 58820220

Referência: Processo nº 202400011010791

Interessado(a): @nome_interessado@

Assunto:

DESPACHO Nº 209/2024/SEDS/DGGECRIA-14440

1 Trata-se do Ofício 16145/2024 (58339795), encaminhado pelo Corpo de Bombeiros Militar, que solicita informações a fim de colaborar com a pesquisa narrada no documento, estabelecendo um link direto de contato para a estruturação da demanda proposta, que seria a inserção de menores residentes em Serviços de Acolhimento no Projeto Educacional Bombeiro Mirim.

2 Após a Gerência da Criança e do Adolescente manifestar-se sobre o tema (58820220), encaminho à Subsecretaria de Execução de Política Social, para ciência e manifestação e, caso entenda pertinente, seja encaminhado ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente para conhecimento e apreciação.

GOIANIA, 09 de abril de 2024.

SORAYA FERREIRA DE CASTRO
[Cargo/função do usuário]



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO COSTA GONCALVES, Superintendente**, em 12/04/2024, às 08:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Despacho 209 (58820553) SEI 202400011010791 / pg. 12



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 58820553 e o código CRC A706940F.

Referência: Processo nº 202400011010791

Interessado(a): @nome_interessado@

Assunto: Solicitação.

DESPACHO Nº 722/2024/SEDS/SUBEXECS-21084

1 Trata-se do Ofício 16145/2024 (58339795), encaminhado pelo Corpo de Bombeiros Militar, que solicita informações a fim de colaborar com a pesquisa narrada no documento, estabelecendo um link direto de contato para a estruturação da demanda proposta, que seria a inserção de menores residentes em Serviços de Acolhimento no Projeto Educacional Bombeiro Mirim.

2 Após a Gerência da Criança e do Adolescente manifestar-se sobre o tema (58820220), encaminhem-se os autos ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente para conhecimento e apreciação.

GOIANIA, 12 de abril de 2024.

SILVANA CRUZ FUINI
Subsecretária de Execução de Política Social



Documento assinado eletronicamente por **SILVANA CRUZ FUINI**,
Subsecretário (a), em 12/04/2024, às 17:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b",
da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

Despacho 722 (58947967) SEI 202400011010791 / pg. 14



http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **58947967** e o código CRC **CAB0680B**.

SUBSECRETARIA DE EXECUÇÃO DE POLÍTICA SOCIAL
PRACA DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA Nº 332, BLOCOS A, B, C
E D - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74003-010 -

**APÊNDICE E – OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE DADOS À 8ª SEÇÃO DO
ESTADO MAIOR GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E
REMESSA DE RESPOSTA DO SETOR**



OFÍCIO Nº 5731/2024/CBM

Goiânia, 02 de fevereiro de 2024.

Ao Senhor
Cel QOC Carlos Alberto Cardoso Faleiro
Comandante
Comando da Academia e Ensino Bombeiro Militar
Avenida Pedro Paulo de Souza, quadra HC-4, Setor Goiânia 2
74663-520 Goiânia/GO

Assunto: Solicitação de dados.

Senhor Comandante,

Informo a Vossa Senhoria, que esta signatária, está atualmente cursando o CEGESP – Curso de Especialização em Gerenciamento de Segurança Pública, de acordo com a homologação das inscrições constantes no SEI nº 202300016040692.

Como é de conhecimento de Vossa Senhoria, há exigência de confecção e apresentação de artigo científico ao final do curso, conforme Portaria nº 0993, de 11 de dezembro de 2023, e, para tanto, propus a realização de uma pesquisa objetivando realizar um estudo de caso quanto ao recebimento de menores tutelados pelo Estado no Programa Educacional Bombeiro Mirim, como instrumento de promoção da cidadania, com ênfase na gestão organizacional (planejamento).

OFÍCIO Nº 8307/2024/CBM

GOIÂNIA, 19 de fevereiro de 2024.

Ao Senhor,
Coronel Emerson Divino Gonçalves Ferreira
Chefe do Estado-Maior Geral
Gabinete do Estado-Maior Geral
Avenida C-206 esquina com Avenida C-198, Jardim América
74270-060 Goiânia/GO

Assunto: pesquisa científica

Senhor Chefe do Estado-Maior Geral,

Considerando pedido no Ofício n. 5731- 56417567 -, encaminho à Vossa Senhoria para, salvo outro juízo, validar e autorizar o pesquisador a buscar dados junto ao setor competente, no caso, BM/8.

Ofício 8307 (56850620) SEI 202400011004095 / pg. 4

Respeitosamente,

CARLOS ALBERTO CARDOSO FALEIRO - CEL QOC
Comandante do CAEBM



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO CARDOSO FALEIRO**, Comandante, em 19/02/2024, às 15:20, conforme

ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SECRETARIA GERAL

Referência: Processo nº 202400011004095

Interessado(a): Unidades relacionadas no documento

Assunto: Pesquisa científica.

DESPACHO Nº 1052/2024/CBM/SG-09346

Trata-se do Ofício nº 8307/2024/CBM (56850620), que encaminha solicitação de aluna do CEGESP - Curso de Especialização em Gerenciamento de Segurança Pública, por meio do qual requisita informações concernentes ao programa Bombeiro Mirim, visando consubstanciar artigo científico de final de curso.

Assim, considerando a matéria tratada no referido processo, encaminhem-se os autos em referência à BM/8 para análise e providências que o caso requer.

Goiânia, 20 de fevereiro de 2024.

EMERSON DIVINO GONÇALVES FERREIRA - CORONEL QOC
Chefe do Estado-Maior Geral



Documento assinado eletronicamente por **EMERSON DIVINO GONÇALVES FERREIRA, Chefe do Estado-Maior Geral**, em 20/02/2024, às 15:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

Despacho 1052 (56903370) SEI 202400011004095 / pg. 6



http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **56903370** e o código CRC **13C8604B**.



OFÍCIO Nº 8874/2024/CBM

GOIANIA, 19 de fevereiro de 2024.

Ao Senhor
TC QOC Bruno Dias Prudente
Chefe
8º Seção do Estado Maior
Avenida C-206 esquina com Avenida C-198, Jardim América
74270-060 Goiânia-GO

Assunto: Solicitação de informação.

Senhor,

Pelo presente, a par de cumprimentá-lo, vimos solicitar o que segue:

Esta signatária cursa atualmente o CEGESP, sendo necessária a apresentação de TCC para sua conclusão.

Na oportunidade, como tema do trabalho, vislumbrou-se a possibilidade de extensão do Projeto Bombeiro Mirim às crianças em situação de vulnerabilidade, que estejam atualmente sob a tutela de Casas de Acolhimento (antigamente denominadas de Orfanato).

Desta forma, para subsidiar a confecção do referido

projeto, alguns questionamentos acerca do PROEBOM são importantes, uma vez que há a exigência de coleta de dados relacionados às condições atuais do bombeiro mirim.

Neste ponto, gostaríamos de solicitar, gentilmente, os bons préstimos de V. Sa no sentido de informar, a esta subscrevente, os seguintes pontos:

1. Existem informações, nos programas passados, se alguma das crianças que frequentaram o PROEBOM, eram oriundas de Casas de Acolhimento (orfanato)?

2. A média de idade das crianças frequentadoras do projeto encontra-se em qual faixa etária?

3. Há alguma divisão por cota relacionada ao sexo da criança? (Conforme ocorre nos editais de ingresso na Corporação?)

4. Existe cota quanto à condição sócio-econômica da família da criança que se inscreve no projeto?

5. Existe repasse de verba para o projeto? Se sim, qual a Instituição e desde quando?

6. Há, atualmente, algum convênio entre o CBMGO e a Secretaria de Desenvolvimento Social que aborde especificamente a possibilidade de ingresso destas crianças no PROEBOM?

7. As unidades que recebem o projeto podem firmar parcerias com outros entes (públicos ou privados) para ampliar e adquirir equipamentos e/ou materiais para o Projeto?

8. Existe banco de dados referentes ao projeto desde a sua concepção?

Por fim, salientamos que através das informações prestadas o trabalho poderá revestir-se de embasamento teórico para atingir as metas propostas pela banca examinadora.

Certa de contar com vossa valorosa contribuição, agradecemos antecipadamente a atenção dispensada e nos colocamos à disposição para quaisquer dúvidas que se façam necessárias.

Respeitosamente,

Ofício 8674 (56949598) SEI 202400011004095 / pg. 9

LISIANE KÁSSIA VIDAL MONTES - CAP QOC



Documento assinado eletronicamente por LISIANE KASSIA VIDAL MONTES, Bombeiro (a) Militar, em 22/02/2024, às 21:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



OFÍCIO Nº 9576/2024/CBM

GOIÂNIA, 27 de fevereiro de 2024.

À Capitão BM
LISIANE Kássia Vidal Montes
CEGESP - Turma A 2024
Av Pedro Paulo de Souza, quadra HC-4, Setor Goiânia 2 - Goiânia-
GO

Assunto: Solicitação de Informação

Prezada,

Considerando o teor do Ofício 8874 (56949598) e após consulta nos sistemas disponíveis referentes ao controle de arquivos e histórico de pessoal, encaminho as respostas aos questionamentos apresentados:

1. Existem informações, nos programas passados, se alguma das crianças que frequentaram o PROEBOM, eram oriundas de Casas de Acolhimento (orfanato)?

Não há registros que possam validar se algum participante fora oriundo de casas de acolhimento.

2. A média de idade das crianças frequentadoras do projeto encontra-se em qual faixa etária?

Nos programas anteriores à 2019 não se exigia o controle sobre a definição de faixa etária, apenas das disciplinas abordadas, uma vez que cada OBM realizava o certame de maneira independente, com turmas de alunos variando as idades entre 07 a 16. Porém, do ano retromencionado em diante, seguem os dados:

2019 a faixa etária era de 8 a 12 anos
2020 não houve programa
2021 a faixa etária era de 8 a 10 anos
2022 a faixa etária era de 8 a 10 anos
2023 a faixa etária era de 9 a 11 anos
2024 a faixa etária era de 9 a 11 anos

3. Há alguma divisão por cota relacionada ao sexo da criança? (Conforme ocorre nos editais de ingresso na Corporação?)

Não há registros de cota relacionada ao gênero dos participantes.

4. Existe cota quanto à condição sócio-econômica da família da criança que se inscreve no projeto?

Nos certames anteriores à 2019 não há informação concreta. Já nos anos de 2019 a 2022, 50% (cinquenta) do total das vagas eram destinadas às famílias com renda superior a 1,5 salários mínimos e, 50% (cinquenta) destinadas às famílias com renda mensal familiar de até 1,5 salários mínimos. A partir de 2023, exigiu-se a presença de turmas com enquadramento exclusivo em baixa renda para todas as Unidades, ou seja, vagas às famílias inclusas no cadastro único - CAD do Governo Federal. E em alguns locais houve disponibilização também à ampla concorrência.

5. Existe repasse de verba para o projeto? Se sim, qual a Instituição e desde quando?

Desde 2021 o FUNDO PROTEGE vinculado à Secretaria de Economia - SEAD destina o valor de R\$ 1.300.000,00 para

custear as turmas exclusivas de baixa renda inclusas no CAD do Governo Federal. As turmas enquadradas na ampla concorrência são custeadas pelas OBM's ou parcerias com as prefeituras.

6. Há, atualmente, algum convênio entre o CBMGO e a Secretaria de Desenvolvimento Social que aborde especificamente a possibilidade de ingresso destas crianças no PROEBOM?

Não.

7. As unidades que recebem o projeto podem firmar parcerias com outros entes (públicos ou privados) para ampliar e adquirir equipamentos e/ou materiais para o Projeto?

Sim, as OBM's são livres para captação de recursos e formação de parcerias.

8. Existe banco de dados referentes ao projeto desde a sua concepção?

Não.

Atenciosamente,

BRUNO DIAS PRUDENTE - TC QOC
Chefe da BM/8



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO DIAS PRUDENTE**, Chefe, em 28/02/2024, às 09:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **57077497** e o código CRC **8CE80B06**.

Corpo de
Bombeiros
MilitarESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
8ª SEÇÃO DO ESTADO-MAIOR GERAL

PLANILHA

Ano	TOTAL ANUAL	CIDADE	MIRINS POR CIDADE
2012	240	GOIÂNIA	50
		CATALÃO	37
		GOIANÉSIA	13
		PALMEIRAS	42
		TRINDADE	72
		URUAÇU	26
2013	1262	GOIÂNIA	262
		ANÁPOLIS	185
		CALDAS NOVAS	31
		FORMOSA	79
		GOIANÉSIA	47
		INHUMAS	57
		JARAGUÁ	35
		JATAÍ	54
		MINAÇU	46
		MINEIROS	20
		MORRINHOS	50
		PALMEIRAS	22
		PIRENÓPOLIS	25
		RIO VERDE	44
		SANTA HELENA	61
		SENADOR CANEDO	79
		TRINDADE	165
2014	594	GOIÂNIA	52
		ANÁPOLIS	110
		FORMOSA	29
		INHUMAS	50
		JATAÍ	62
		MINAÇU	62
		PIRENÓPOLIS	32
		RIO VERDE	32
TRINDADE	165		

18/03/2024, 10:31

SEI GOVERNADORIA - 47110509 - Planilha

2015	470	ANÁPOLIS	97
		CATALÃO	40
		CERES	29
		FORMOSA	68
		INHUMAS	30
		LUZIÂNIA	60
		MINAÇU	61
		PLANALTINA	35
		RIO VERDE	50
2016	790	GOIÂNIA	55
		ANÁPOLIS	37
		ÁGUAS LINDAS	62
		CATALÃO	46
		CERES	28
		FORMOSA	46
		GOIANÉSIA	43
		GOIÁS	22
		GOIATUBA	23
		JARAGUÁ	30
		JATAÍ	61
		PALMEIRAS	32
		PIRENÓPOLIS	40
		RIO VERDE	46
		SANTA HELENA	61
		SENADOR CANEDO	78
TRINDADE	80		
2017	411	GOIÂNIA	34
		ANÁPOLIS	48
		ÁGUAS LINDAS	34
		CATALÃO	19
		GOIÁS	20
		JATAÍ	33
		PALMEIRAS	19
		SANTA HELENA	70
TRINDADE	134		
2018	53	JARAGUÁ	30
		GOIATUBA	23
2019	1102	GOIÂNIA	77
		GOIANIRA	36
		PIRENÓPOLIS	NÃO FORNECEU INFORMAÇÕES
		SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	26
		JATAÍ	57
		ÁGUAS LINDAS	25
		INHUMAS	22
		IPAMERI	80
		SILVÂNIA	39

https://sei.go.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=emora_vizualizar&id_documento=47352476&inta_saida... 2/8

ANEXO QUANTIDADE DE FOMENTOS 2012 - 2023 (SISRECEM) - CER 2024/00110649511 pg. 10

		MORRINHOS	52
		TRINDADE	133
		SANTA HELENA	50
		CALDAS NOVAS	130
		ANÁPOLIS	75
		ITUMBIARA	26
		PALMEIRAS	25
		SENADOR CANEDO	50
		FORMOSA	31
		GOIATUBA	21
		CATALÃO	92
		APARECIDA DE GOIÂNIA	55
2020	NÃO HOUVE	NÃO HOUVE	NÃO HOUVE
		GOIÂNIA	112
		ANÁPOLIS	28
		SILVÂNIA	18
		JARAGUÁ	31
		ÁGUAS LINDAS	29
		APARECIDA DE GOIÂNIA	29
		SENADOR CANEDO	86
		IPORÁ	28
		MORRINHOS	46
2021	407	GOIÂNIA	101
		RIO VERDE	26
		JATAÍ	58
		MINEIROS	20
		SANTA HELENA	41
		PALMEIRAS	19
		QUIRINÓPOLIS	27
		ANÁPOLIS	22
		PIRENÓPOLIS	21
		CORUMBÁ	19
		JARAGUÁ	27
		ANÁPOLIS	19
		CERES	21
		SILVÂNIA	20
		VIANÓPOLIS	17
		LUZIÂNIA	25
		ÁGUAS LINDAS	25
		CRISTALINA	23
		SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	16
		APARECIDA DE GOIÂNIA	25
		SENADOR CANEDO	27
		CALDAZINHA	26
		TRINDADE	27
2022	1374		

18/03/2024, 10:31

SEI/GOVERNADORIA - 47110509 - Planilha

		INHUMAS	25
		ITAUÇU	30
		GOIANIRA	67
		NERÓPOLIS	26
		BELA VISTA DE GOIÁS	27
		CIDADE DE GOIÁS	30
		IPORÁ	22
		ITABERAÍ	19
		SÃO LUÍZ DOS MONTES BELOS	20
		BURITI DE GOIÁS	25
		ARUANÃ	19
		ITUMBIARA	23
		CALDAS NOVAS	22
		CATALÃO	27
		MORRINHOS	24
		MORRINHOS	24
		PIRES DO RIO	20
		GOIATUBA	25
		IPAMERI	20
		PORANGATU	28
		GOIANÉSIA	28
		MINAÇU	20
		NIQUELÂNDIA	19
		URUAÇU	22
		SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	23
		FORMOSA	25
		PLANALTINA	21
		POSSE	20
		CAMPOS BELOS	21
2023	1534	GOIÂNIA	95
		RIO VERDE	26
		JATAÍ	53
		MINEIROS	25
		SANTA HELENA	43
		PALMEIRAS DE GOIÁS	18
		QUIRINÓPOLIS	17
		ANÁPOLIS	46
		PIRENÓPOLIS	54
		JARAGUÁ	25
		CERES	17
		SILVÂNIA	27
		VIANÓPOLIS	23
		LUZIÂNIA	AINDA EM PROCESSO
		ÁGUAS LINDAS	18
		CRISTALINA	21

18/03/2024, 10:31

BEI/GOVERNADORIA - 47110500 - Planilha

STO ANT. DO DESC.	17
VALPARAÍSO	18
AP. DE GOIÂNIA	24
CALDAZINHA	25
BONFINÓPOLIS	26
SENADOR CANEDO	26
TRINDADE	24
SANTA ROSA	25
ITAUÇÚ	26
GOIANIRA	50
NERÓPOLIS	40
OURO VERDE	25
NOVA VENEZA	24
BELA VISTA DE GOIÁS	44
S. M. PASSA QUATRO	30
MOSSÂMEDES	41
CIDADE DE GOIÁS	21
IPORÁ	20
ITABERAÍ	25
S. L. MONTES BELOS	24
BURITI DE GOIAS	26
ARUANÃ	13
ITUMBIARA	28
CALDAS NOVAS	25
CATALÃO	22
MORRINHOS	37
PIRES DO RIO	20
GOIATUBA	20
IPAMERI	38
PORANGATU	52
GOIANÉSIA	14
MINAÇU	12
NIQUELÂNDIA	27
URUAÇU	22
S.MIGUEL ARAGUAIA	17
FORMOSA	25
PLANALTINA	26
POSSE	25
CAMPOS BELOS	22

CRISTIAN WENING SANTANA - MAJ QOC

Chefe da BM/8

8ª SEÇÃO DO ESTADO-MAIOR GERAL

AVENIDA C-0206 S/N, ESQ COM AVENIDA C-198 - Bairro JARDIM AMERICA - GOIANIA -

HISTÓRICO BOMBEIRO MIRIM				
2001				
OBM	QUANTIDADE E DE ALUNOS	FAIXA ETÁRIA	DURAÇÃO DO CURSO	PARCERIAS
2º CIBM / SENADOR CANEDO	80	11 a 14 anos	6 meses	Prefeitura Municipal
TOTAL ANUAL		80 ALUNOS		
2002				
OBM	QUANTIDADE E DE ALUNOS	FAIXA ETÁRIA	DURAÇÃO DO CURSO	PARCERIAS
2º CIBM / SENADOR CANEDO	80	11 a 14 anos	6 meses	Prefeitura Municipal
TOTAL ANUAL		80 ALUNOS		
2003				
OBM	QUANTIDADE E DE ALUNOS	FAIXA ETÁRIA	DURAÇÃO DO CURSO	PARCERIAS
1º CIBM / TRINDADE	30	9 a 12 anos	10 meses	Prefeitura Municipal de Trindade e PETI
2º CIBM / SENADOR CANEDO	80	11 a 14 anos	6 meses	Prefeitura Municipal
TOTAL ANUAL		30 ALUNOS		
2004				

ANEXO Histórico Geral (57982686) SEI 202400011004095 / pg. 21

OBM	QUANTIDADE E DE ALUNOS	FAIXA ETÁRIA	DURAÇÃO DO CURSO	PARCERIAS
1º CIBM / TRINDADE	30	9 a 12 anos	10 meses	Prefeitura Municipal de Trindade e PETI
6º CIBM / MINEIROS	30	7 a 15 anos	6 meses	Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura Municipal, Escolas Estaduais e Municipais, Conselho Tutelar e Iniciativa Privada.
2º CIBM / SENADOR CANEDO	80	11 a 14 anos	6 meses	Prefeitura Municipal
TOTAL ANUAL		140 ALUNOS		
2005				
OBM	QUANTIDADE E DE ALUNOS	FAIXA ETÁRIA	DURAÇÃO DO CURSO	PARCERIAS
1º CIBM / TRINDADE	60	9 a 12 anos	10 meses	Prefeitura Municipal de Trindade e PETI
6º CIBM / MINEIROS	50	7 a 15 anos	6 meses	Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura Municipal, Escolas Estaduais e Municipais, Conselho Tutelar e Iniciativa Privada, APAE.
13º CIBM / GOIANÉSIA	29	8 a 14 anos	6 meses	Empresa Usina Jales Machado S.A., Empresa Viconha, Empresa Usina Goianésia S.A.
2º CIBM / SENADOR CANEDO	80	11 a 14 anos	6 meses	Prefeitura Municipal
TOTAL ANUAL		219 ALUNOS		
2006				
OBM	QUANTIDADE E DE ALUNOS	FAIXA ETÁRIA	DURAÇÃO DO CURSO	PARCERIAS

ANEXO Histórico Geral (57982686) SEI 202400011004095 / pg. 22

1º BBM / GOIÂNIA	55	10 a 15 anos	8 meses	AOMIL, Ceig
1º CIBM / TRINDADE	60	9 a 12 anos	10 meses	Prefeitura Municipal de Trindade e PETI
13º CIBM / GOIANÉSIA	31	8 a 14 anos	6 meses	Empresa Eletrobrás - FURNAS, Câmara Municipal de Goianésia
2º CIBM / SENADOR CANEDO	80	11 a 14 anos	6 meses	Prefeitura Municipal

TOTAL ANUAL 226 ALUNOS

2007				
OBM	QUANTIDADE E DE ALUNOS	FAIXA ETÁRIA	DURAÇÃO DO CURSO	PARCERIAS
1º CIBM / TRINDADE	60	9 a 12 anos	10 meses	Prefeitura Municipal de Trindade e PETI
6º CIBM / MINEIROS	50	7 a 15 anos	6 meses	Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura Municipal, Escolas Estaduais e Municipais, Conselho Tutelar e Iniciativa Privada.
13º CIBM / GOIANÉSIA	27	10 a 14 anos	12 meses	Empresa Eletrobrás - FURNAS, Câmara Municipal de Goianésia
2º PBM / CRISTALINA	45	8 a 15 anos	8 meses	Secretaria de Cidadania, Poder Judiciário
2º CIBM / SENADOR CANEDO	160	11 a 14 anos	6 meses	Prefeitura Municipal

TOTAL ANUAL 342 ALUNOS

2008

ANEXO Histórico Geral (57982686) SEI 202400011004095 / pg. 23

OBM	QUANTIDADE E DE ALUNOS	FAIXA ETÁRIA	DURAÇÃO DO CURSO	PARCERIAS
1º CIBM / TRINDADE	60	9 a 12 anos	10 meses	Prefeitura Municipal e PETI
13º CIBM / GOIANÉSIA	27	10 a 14 anos	1 ano	Empresa Eletrobrás - FURNAS: Câmara Municipal de Goianésia
2º PBM / CRISTALINA	45	8 a 15 anos	8 meses	Secretaria de Cidadania e Poder Judiciário
1º BBM / GOIÂNIA	120	10 a 12 anos	5 meses	Supergasbras, Minasgás e SHV gás
2º BBM / GOIÂNIA	60	8 a 16 anos	1 ano	SEMAS
9º CIBM / INHUMAS	39	12 a 13 anos	1 ano	Prefeitura Municipal
2º CIBM / SENADOR CANEDO	160	11 a 14 anos	6 meses	Prefeitura Municipal

TOTAL ANUAL 511 ALUNOS

2009				
OBM	QUANTIDADE E DE ALUNOS	FAIXA ETÁRIA	DURAÇÃO DO CURSO	PARCERIAS
1º CIBM / TRINDADE	60	9 a 12 anos	10 meses	Prefeitura Municipal e PETI
13º CIBM / GOIANÉSIA	26	10 a 14 anos	1 ano	Empresa Eletrobrás - FURNAS: Câmara Municipal de Goianésia
2º PBM / CRISTALINA	45	8 a 15 anos	8 meses	Secretaria de Cidadania e Poder Judiciário
1º BBM / GOIÂNIA	55	10 a 13 anos	8 meses	Supergasbras, Minasgás e SHV gás
16º CIBM / NIQUELÂNDIA	60	9 a 14 anos	6 meses	Prefeitura e Anglo American

ANEXO Histórico Geral (57982686) SEI 202400011004095 / pg. 24

2ª BBM / GOIÂNIA	260	8 a 16 anos	1 ano	SEMAS e Ministério Terra Fértil
6ª BBM / ITUMBIARA	9	12 a 15 anos	6 meses	Prefeitura (PETI)
3ª PBM / POSSE	50	12 a 14 anos	6 meses	PREFEITURA e PETI
9ª CIBM / INHUMAS	13	12 a 13 anos	1 ano	Prefeitura Municipal
7ª BBM / APARECIDA DE GOIÂNIA	60	8 a 12 anos	4 meses	Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia e PETI
2ª CIBM	120	11 a 14 anos	9 meses	Prefeitura Municipal

TOTAL ANUAL 778 ALUNOS

2010				
OBM	QUANTIDADE E DE ALUNOS	FAIXA ETÁRIA	DURAÇÃO DO CURSO	PARCERIAS
1ª CIBM / TRINDADE	100	9 a 12 anos	10 meses	Prefeitura Municipal e PETI
13ª CIBM / GOIANÉSIA	25	10 a 14 anos	1 ano	Empresa Eletrobrás - FURNAS: Câmara Municipal de Goianésia
13ª CIBM / GOIANÉSIA BARRO ALTO	42	10 a 14 anos	6 meses	Secretaria Municipal de Assistência Social de Barro Alto
16ª CIBM / NIQUELÂNDIA	30	9 a 14 anos	6 meses	Prefeitura e Anglo American
2ª BBM / GOIÂNIA	260	8 a 16 anos	1 ano	SEMAS e Ministério Terra Fértil
2ª CIBM / SENADOR CANEDO	120	11 a 14 anos	9 meses	Prefeitura Municipal
2ª CIBM / SENADOR CANEDO BELA VISTA DE GOIÁS	150	11 a 14 anos	10 meses	Prefeitura Municipal
1ª BBM / GOIÂNIA	62	10 a 12 anos	11 meses	Supergasbras, Minasgás, Sup. Tático, Loja Novo Mundo e Liquigás

TOTAL ANUAL 789 ALUNOS

ANEXO Histórico Geral (57982686)

SEI 202400011004095 / pg. 25

2011				
OBM	QUANTIDADE E DE ALUNOS	FAIXA ETÁRIA	DURAÇÃO DO CURSO	PARCERIAS
1ª CIBM / TRINDADE	100	9 a 12 anos	10 meses	Prefeitura Municipal e PETI
13ª CIBM / GOIANÉSIA	42	10 a 14 anos	1 ano	Empresa Eletrobrás - FURNAS: Câmara Municipal de Goianésia
13ª CIBM / GOIANÉSIA BARRO ALTO	46	10 a 14 anos	6 meses	Secretaria Municipal de Assistência Social de Barro Alto
2ª BBM / GOIÂNIA	300	13 a 16 anos	1 ano	SEMAS e Ministério Terra Fértil
4ª BBM / RIO VERDE	60	10 a 12 anos	6 meses	Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Promoção Social, Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, PETI, Laboratório Hormonal, Katedral Calçados, Câmara dos Vereadores, CONSEG
3ª CIBM / JATAÍ	61	8 a 10 anos	6 meses	Prefeitura Municipal, Secretaria de Promoção e Assistência Social, Câmara Municipal, Paraiso Materiais para Construção, Móveis Estrela, Armazéns Gerais Tombini e Panificadora Silva
9ª CIBM / INHUMAS	36	12 a 13 anos	1 ano	Prefeitura Municipal
10ª PBM / MINAÇU	60	8 a 11 anos	1 ano	Prefeitura Municipal, SAMA Minerações, Tratebel Energia, FURNAS Centrais Elétricas
2ª CIBM / SENADOR CANEDO	120	11 a 14 anos	9 meses	Prefeitura Municipal
2ª CIBM / SENADOR CANEDO BELA VISTA DE GOIÁS	70	9 a 14 anos	10 meses	Prefeitura Municipal
1ª BBM / GOIÂNIA	58	8 a 12 anos	em andamento	Hypermercás e ASSEGO

TOTAL ANUAL 953 ALUNOS

2012				
------	--	--	--	--

ANEXO Histórico Geral (57982686)

SEI 202400011004095 / pg. 25

OBM	QUANTIDADE DE ALUNOS	FAIXA ETÁRIA	DURAÇÃO DO CURSO	PARCERIAS
2º BBM / GOIÂNIA	300	7 a 16 anos	1 ano	SEMAS e Ministério Terra Fértil
1º PBM / URUAÇU	30	7 a 12 anos	6 meses	Prefeitura de Uruaçu, Empresas da região, Secretaria da Educação Estadual
5º CIBM / CATALÃO	41	8 a 12 anos	6 meses	SEGI, Polícia Rodoviária Federal e SEFAC
3º CIBM / JATAÍ	62	10 a 11 anos	1 ano	Secretaria de Promoção e Assistência Social, Louis Dreyfus, Energética ETH
9º CIBM / INHUMAS	50	12 a 13 anos	1 ano	Prefeitura Municipal
2º CIBM / SENADOR CANEDO	150	11 a 14 anos	6 meses	Prefeitura Municipal
2º CIBM / SENADOR CANEDO BELA VISTA DE GOIÁS	50	9 a 14 anos	10 meses	Prefeitura Municipal

TOTAL ANUAL 683 ALUNOS

TOTAL GERAL 4831 ALUNOS

Corpo de
Bombeiros
Militar



ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Edital

**EDITAL PROGRAMA EDUCACIONAL BOMBEIRO MIRIM/PROEBOM
- EDIÇÃO 2023**

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, o Chefe da 8ª Seção do Estado-Maior Geral/BM8 e os Comandantes Regionais Bombeiro Militar/CRBM, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto nas Leis n. 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e n. 14.805, de 09 de junho de 2004, (Criação do Programa Bombeiro Mirim), tornam pública a abertura de inscrições para o preenchimento de **1.450 (mil, quatrocentos e cinquenta) vagas** oferecidas por esta instituição no Programa Educacional Bombeiro Mirim/PROEBOM a ser desenvolvido nas Unidades Operacionais/Execução no âmbito dos Comandos Regionais Bombeiro Militar em todo o Estado de Goiás, nos termos deste edital.

CALENDÁRIO DA SELEÇÃO E EVENTOS DO PROEBOM - EDIÇÃO 2023

O calendário de eventos do Programa Educacional Bombeiro Mirim/PROEBOM-2023 é o constante do quadro a seguir:

Data/Período	Evento
03/02/2023	Aprovação e Publicação do Edital
04/02/2023 a	

Realização de Inscrições	
16/02/2023	
28/02/2023	Sorteio e divulgação de relação de candidatos de forma online e ao vivo nos canais oficiais da Corporação (Youtube). Conforme planilha de horários por OBM relacionada abaixo.
01/03/2023 a 08/03/2023	Matrícula dos candidatos na sede da OBM
10/03/2023	Reunião Preliminar com os pais e/ou responsáveis na sede da OBM
14/03/2023	Início do Programa Educacional Bombeiro Mirim
14/11/2023	Previsão de término do Programa
20/11/2023 a 01/12/2023	Período para solenidades de encerramento do PROEBOM

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás/CBMGO, em conformidade com a Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990, e com a Lei n. 14.805, de 9 de junho de 2004, faz saber por esse edital que serão abertas inscrições para o preenchimento de **1.450 (mil, quatrocentos e cinquenta) vagas** no Programa Educacional Bombeiro Mirim/PROEBOM nas Unidades Operacionais dos 9 (nove) Comandos Regionais Bombeiro Militar, no período vespertino, para crianças entre 09 e 11 anos de idade.

1.2. As vagas referidas no item anterior são destinadas para alunos da rede pública regular de ensino municipal e estadual, sendo que a família deverá estar cadastrada no CadÚnico ou cumprir os requisitos do **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)**.

1.3. O preenchimento das vagas levará em conta a Declaração de Insuficiência de Renda (ANEXO - 000037046492).

1.4. As vagas oferecidas se destinam a crianças e estudantes da faixa etária compreendida entre 09 e 11 anos de idade completados até o último dia do período de inscrições.

1.5. O número de vagas recomendado por turno para cada Unidade Operacional é de 25 (vinte e cinco) vagas.

1.6. Os Comandantes de Unidades Operacionais que

sediarão o programa possuem autonomia e discricionariedade para eventual ampliação do quadro de vagas desde que atendam os critérios e parâmetros necessários para a garantia da dinâmica do Programa no que tange aos aspectos logísticos e à sistemática de ensino, de modo a não comprometer a qualidade das instruções.

1.7. O custeio de vagas ou turmas avulsas, ou seja, além do número estipulado no item 1.5 deste edital, correrão às expensas da OBM responsável e poderão ocorrer em virtude de ordens/solicitações judiciais, recomendações do Ministério Público e solicitações de entidades parceiras e do CBMGO.

1.8. Das vagas recomendadas no item 1.1 deste edital, **1.275 (mil, duzentos e setenta e cinco) vagas** serão custeadas por recursos do Fundo PROTEGE GOIÁS, as demais serão custeadas pelas prefeituras que solicitaram ampliação de vagas no município da unidade executora, conforme edital de cada OBM. O preenchimento dessas vagas será efetivado por sorteio, conforme regras entabuladas neste edital, observada a devida publicidade.

2. DO PROGRAMA

2.1. O Programa Educacional Bombeiro Mirim/PROEBOM é um projeto institucional e de responsabilidade social do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, que possui como escopo a valorização dos ideais de cidadania e civismo na formação de crianças e adolescentes, de forma a contribuir com a sociedade goiana no sentido de auxiliar na formação básica do cidadão.

2.2. O Programa é destinado a crianças de 9 a 11 anos e atua em variadas frentes de trabalho, a saber: noções de primeiros socorros, salvamento aquático, educação física, educação no trânsito, proteção ao meio ambiente, prevenção de incêndios, cidadania e ética, além de temas transversais.

3. DOS OBJETIVOS

3.1. Criar oportunidades às crianças que vivem em situação de vulnerabilidade e em trabalho informal;

3.2. Prevenção ao trabalho infantil e ao uso de drogas;

3.3. Ensinar as crianças e adolescentes a base da organização militar: a hierarquia e a disciplina, bem como sua prática no cotidiano das atividades;

3.4. Desenvolver o desejo de aprimorar os conhecimentos sobre temas importantes da vida cotidiana como noções de primeiros socorros, saúde, acidentes domésticos, educação no trânsito, doenças infectocontagiosas, entre outros, e

3.5. Desenvolver habilidades de trabalhar em equipe, respeito aos limites alheios e prevenção aos maus hábitos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros Militar neste edital, das quais o representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento;

4.2. A inscrição para este processo será realizada exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico do CBMGO **www.bombeiros.go.gov.br**, no período de **04 de fevereiro de 2023 (sábado) até o dia 16 de fevereiro de 2023 (quinta-feira)**, observado o horário local do Estado de Goiás;

4.3. A inscrição poderá ser efetivada em uma Seção de Apoio Administrativo/SAAD de qualquer Unidade do CBMGO em caso de restrições/limitações de acesso à plataforma do site institucional, hipótese em que o responsável pelo candidato receberá o comprovante de inscrição de forma impressa;

4.4. A **Declaração de Insuficiência de Renda**, o **Termo de Uso de Imagem** e **Autorização para Exercício de Monitoria** (mirim destaque no Curso) estão disponíveis no site Institucional da Corporação. Esses documentos deverão ser impressos, preenchidos e entregues no ato da Matrícula na Unidade Operacional de escolha;

4.5. A Assessoria de Comunicação Social do CBMGO

(BM5) é a Seção do Estado - Maior Geral divulgadora do presente Edital dentre as Unidades Executoras do PROEBOM, junto à imprensa estadual/Região Metropolitana e assessoramento junto a 8ª Seção do Estado - Maior Geral/BM8;

4.6. Para inscrever-se para o presente processo, os pais ou responsáveis pelo Aluno deverão:

a) Acessar o link específico deste processo, disponível no site **www.bombeiros.go.gov.br**, com acesso compatível com os navegadores Internet Explorer ou Google Chrome;

b) Preencher, integralmente, o formulário de inscrição, informando: a data de seu nascimento, o número do seu documento de identidade, do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF), CEP validado no site dos correios, nome completo do aluno, Cadastro de Pessoa Física (CPF) do aluno e data de nascimento do aluno. Deverá fazer a opção pela unidade operacional a qual quer ser matriculado. A inconsistência em alguma dessas informações inviabilizará a emissão do **Comprovante de Inscrição**;

c) Gerar o formulário de inscrição na tela do computador, confirmar os dados informados e declarar que está ciente das exigências contidas no presente Edital;

d) Fazer o download do formulário de inscrição devidamente preenchido e imprimi-lo;

4.7. Em caso de problemas com o preenchimento do formulário de inscrição, os pais ou responsáveis deverão entrar em contato pelo telefone **(62) 3201-4780** ou email **cbmgo.bm8@gmail.com**;

4.8. Não serão realizadas inscrições com dados incompletos;

4.9. Cada candidato poderá inscrever-se uma única vez, para apenas uma Unidade Operacional, conforme a distribuição de vagas na **Tabela 1**. Sendo identificada duplicidade de inscrições, será considerada apenas a inscrição que foi realizada

primeiro (que tenha o menor número de inscrição);

4.10. Os representantes legais serão os responsáveis pelas informações prestadas ao inscrever a criança no Programa;

4.11. Em caso de irregularidades na ficha de inscrição eletrônica, sendo o aluno sorteado, caso as informações não estiverem de acordo com a documentação apresentada na efetivação da matrícula, o candidato perderá automaticamente a vaga.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Serão selecionados os candidatos devidamente contemplados pelo sorteio conforme pré-requisitos e critérios definidos neste Edital;

5.2. Dos pré-requisitos para a seleção:

a) Caso o número dos candidatos inscritos exceda o número de vagas disponível, o preenchimento das vagas para o Programa Educacional Bombeiro Mirim será feito mediante SORTEIO, o qual será realizado conforme calendário de eventos deste Edital.

b) Ficam estabelecidos os seguintes requisitos, devidamente comprovados mediante documentação a ser apresentado no dia da matrícula:

I - Residir no município sede da Unidade Operacional Bombeiro Militar de interesse, devidamente comprovado (comprovante de endereço);

II - Cadastro de Pessoa Física (CPF) da criança;

III - Estar devidamente inscrito, atendendo ao que prevê o **item 4** (formulário de inscrição);

IV - Ter o candidato nascido entre as datas de **17/02/2011 e 16/02/2014** (Certidão de Nascimento);

V - Estar apto fisicamente, de acordo com

Atestado Médico, para realizar todas as atividades do Programa Educacional Bombeiro Mirim;

VI - Estar matriculado em Instituição de ensino reconhecida pelo MEC (comprovante de matrícula escolar e frequência);

VII - Não ter frequentado o Programa em anos anteriores;

VIII - **Declaração de Insuficiência de Renda** (ANEXO - 000037046492);

IX - **Termo do Uso de Imagem** (ANEXO - 000037047745);

X - **Autorização para Exercício de Monitoria** (ANEXO - 000037047753).

6. DO SORTEIO

6.1. Excedendo o número de vagas disponíveis, o preenchimento das vagas dar-se-á por sorteio, conforme calendário de eventos;

6.2. O sorteio será realizado no **dia 28 de fevereiro (terça-feira)**, de forma online e ao vivo pelo canal oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás no Youtube: <https://www.youtube.com/@CBMGO193>. Utilizando um sorteador de números online. Conforme planilha de horários por OBM relacionada abaixo.

DIVISÃO PARA O SORTEIO - PROEBOM 2023				
ORD	CRBM	OBM	CIDADE	HORÁRIO
1		BSE	Goiânia	Das 09h00min às 10h30min
2	1º	1º BBM	Goiânia	
3	CRBM - Goiânia	2º BBM	Goiânia	
4		8º BBM	Goiânia	
5		4º BBM	Rio Verde	
6	2º	13º BBM	Jataí	
7	CRRM -	16º BBM	Mineiros	

8	CRBM - Rio Verde	3ª CIBM	Santa Helena	Das 10h45min às 12h15min
9		5ª CIBM	Palmeiras de Goiás	
10		15ª CIBM	Quirinópolis	
11		3º BBM	Anápolis	
12		17º BBM	Pirenópolis	
13	3º CRBM - Anápolis	22º BBM	Jaraguá	
14		18ª CIBM	Ceres	
15		2º PBM	Silvânia	
16		2º PBM	Vianópolis	
17		5º BBM	Luziânia	
18		20º BBM	Águas Lindas	
19	4º CRBM - Luziânia	8ª CIBM	Cristalina	
20		3º PBM	Sto Ant. do Desc.	
21		26ª CIBM	Valparaíso	
22		7º BBM	Ap. de Goiânia	
23		14º BBM	Senador Canedo	
24		15º BBM	Trindade	
25	5º CRBM - Ap. de Goiânia	7ª CIBM	Inhumas	
26		20ª CIBM	Goianira	
27		21ª CIBM	Nerópolis	
28		25ª CIBM	Bela Vista de Goiás	
29		12º BBM	Cidade de Goiás	
30		13ª CIBM	Iporá	
31	6º CRBM - Goiás	17ª CIBM	Itaberaí	
32		19ª CIBM	S. L. Montes Belos	
33		1º PBM	Aruanã	
34		6º BBM	Itumbiara	
35		9º BBM	Caldas Novas	
36		10º BBM	Catalão	
37	7º CRBM - Caldas Novas	12ª CIBM	Morrinhos	
38		14ª CIBM	Pires do Rio	
39		16ª CIBM	Goiatuba	
40		23ª CIBM	Ipameri	
41		11º BBM	Porangatu	

42		18º BBM	Goianésia	Das 16h15min às 17h45min
43	8º	1ª CIBM	Minaçu	
44	CRBM -	6ª CIBM	Niquelândia	
45	Uruaçu	11ª CIBM	Uruaçu	
46		22ª CIBM	S. Miguel Araguaia	
47		19º BBM	Formosa	
48	9º	9ª CIBM	Planaltina	
49	CRBM -	10ª CIBM	Posse	
50	Formosa	4º PBM	Campos Belos	

6.3. O Comandante da Operação PROEBOM 2023 deverá coordenar o processo do sorteio e escalar pessoal para executar as ações necessárias para efetivação do pleito;

6.4. O sorteio poderá ser acompanhado pelo canal oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás no Youtube: <https://www.youtube.com/@CBMGO193>.

6.5. Os primeiros sorteados preencherão as vagas de acordo com a **Tabela 1** e a sua ordem de classificação será de acordo com a ordem em que forem sorteados;

6.6. O sorteio é de caráter CLASSIFICATÓRIO. Os candidatos que forem sorteados serão classificados e convocados para efetuarem matrícula;

6.7. A relação dos sorteados poderá ser verificada no endereço eletrônico do CBMGO: www.bombeiros.go.gov.br, conforme calendário de eventos neste Edital;

6.8. Serão sorteados **20 candidatos** a mais por Unidade Operacional que ficarão como excedentes, podendo ser convocados conforme disponibilidade de vagas de forma alternada, caso haja desistência de algum dos outros candidatos até a **terceira semana** de funcionamento do Programa;

6.9. Em Goiânia, a persistência de vagas ociosas, após

exaurimento do cadastro de reserva da OBM, poderá ser preenchido com remanejamentos de mirins excedentes de outras Unidades (**1ºBBM, 2ºBBM, BSE, 8ºBBM**) em comum acordo com os Comandantes das OBM's e Regionais com assessoramento do **Comandante Setorial** do PROEBOM no âmbito do 1º CRBM;

6.10. Os representantes legais são os responsáveis pelas informações prestadas ao inscrever a criança no Programa;

6.11. O número de vagas recomendadas por turno em cada Unidade Operacional é de **25 (vinte e cinco) vagas**, no entanto, o Comandante da OBM tem autonomia e discricionariedade para ampliar o quadro de vagas desde que atenda critérios e parâmetros necessários para dinâmica do Programa no que tange aos aspectos logísticos e sistemática de ensino de modo a não comprometer a qualidade das instruções. Deve ser feita solicitação formal para a ampliação do número de vagas ao Comandante da Operação;

6.12. As vagas ou turmas avulsas, **vagas além das 25 (vinte e cinco) recomendadas em Edital**, deverão contemplar mirins de forma que o custeio por criança do Programa seja realizado por conta do interessado (parcerias público e privadas, recomendações judiciais e indicações de outros parceiros e do CBMGO), tendo em vista que as **1.275 (mil, duzentos e setenta e cinco) vagas**, em 50 municípios do Estado, serão custeadas por recursos do Estado de Goiás (**Fundo PROTEGE GOIÁS**), devendo portanto serem preenchidas por intermédio de sorteio com a devida publicidade e reguladas por Edital;

6.13. O Bombeiro Militar que tiver filhos na faixa etária entre 09 e 11 anos poderá solicitar ao Comandante da Unidade de execução do PROEBOM vaga extra para seu filho. Porém os custos de uniforme, material didático e outros será a cargo do bombeiro militar solicitante;

6.14. Tabela de distribuição de vagas para SORTEIO:

TABELA 1 - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DO PROEBOM

1º COMANDO REGIONAL BOMBEIRO MILITAR/1ºCRBM - GOIÂNIA
--

N.	UNIDADE OPERACIONAL	QUANTIDADE DE VAGAS	Destinação das vagas
1	Batalhão de Salvamento em Emergência – BSE – Goiânia	25	Goiânia - GO
2	1º Batalhão Bombeiro Militar – 1º BBM – Goiânia – Setor Central	25	Goiânia - GO
3	2º Batalhão Bombeiro Militar – 2º BBM – Goiânia – Setor Aeroviário	25	Goiânia - GO
4	8º Batalhão Bombeiro Militar – 8º BBM – Goiânia – Parque Amazônia	20	Goiânia - GO
2º COMANDO REGIONAL BOMBEIRO MILITAR/2ºCRBM - RIO VERDE			
N.	UNIDADE OPERACIONAL	QUANTIDADE DE VAGAS	Destinação das vagas
1	4º Batalhão Bombeiro Militar – 4º BBM – Rio Verde	25	Rio Verde - GO
2	13º Batalhão Bombeiro Militar – 13º BBM – Jataí	60	Jataí - GO
3	16º Batalhão Bombeiro Militar – 16º BBM – Mineiros	25	Mineiros - GO
4	3ª Companhia Independente Bombeiro Militar – 3ª CIBM – Santa Helena de Goiás	40	Santa Helena de Goiás - GO
5	5ª Companhia Independente Bombeiro Militar – 5ª CIBM – Palmeiras de Goiás	20	Palmeiras de Goiás - GO
6	15ª Companhia Independente Bombeiro Militar – 15ª CIBM – Quirinópolis	25	Quirinópolis - GO
3º COMANDO REGIONAL BOMBEIRO MILITAR/3ºCRBM - ANAPOLIS			
N.	UNIDADE OPERACIONAL	QUANTIDADE DE VAGAS	Destinação das vagas
1	3º Batalhão Bombeiro Militar – 3º BBM – Anápolis	50	Anápolis - GO
2	17º Batalhão Bombeiro Militar – 17º BBM – Pirenópolis	50	Pirenópolis - GO
3	22º Batalhão Bombeiro Militar – 22ºBBM – Jaraguá	25	Jaraguá - GO
	18ª Companhia	10	Ceres - GO

	Militar – 18ª CIBM – Ceres	10	Itapirama - GO
5	2º Pelotão Bombeiro Militar –	25	Silvania - GO
6	2º PBM – Silvânia	25	Vianópolis-GO
4º COMANDO REGIONAL BOMBEIRO MILITAR/4ºCRBM - LUZIÂNIA			
N.	UNIDADE OPERACIONAL	QUANTIDADE DE VAGAS	Destinação das vagas
1	5º Batalhão Bombeiro Militar – 5º BBM – Luziânia	25	Luziânia - GO
		25	Jardim do Ingá
2	20º Batalhão Bombeiro Militar – 20º BBM – Águas Lindas de Goiás	25	Águas Lindas de Goiás-GO
3	8ª Companhia Independente Bombeiro Militar – 8ª CIBM – Cristalina	25	Cristalina - GO
4	26ª Companhia Independente Bombeiro Militar – 26ª CIBM – Valparaíso	20	Valparaíso de Goiás-GO
5	3º Pelotão Bombeiro Militar – 3º PBM – Santo Antônio do Descoberto	20	Santo Antônio do Descoberto
5º COMANDO REGIONAL BOMBEIRO MILITAR/5ºCRBM - APARECIDA DE GOIÂNIA			
N.	UNIDADE OPERACIONAL	QUANTIDADE DE VAGAS	Destinação das vagas
1	7º Batalhão Bombeiro Militar – 7º BBM – Aparecida de Goiânia	25	Aparecida de Goiânia GO
2	14º Batalhão Bombeiro Militar – 14º BBM – Senador Canedo	25	Senador Canedo-GO
3	15º Batalhão Bombeiro Militar – 15º BBM – Trindade	25	Trindade - GO
4	7ª Companhia Independente Bombeiro Militar – 7ª CIBM – Inhumas	25	Inhumas - GO
5	20ª Companhia Independente Bombeiro Militar – 20ª CIBM – Goianira	50	Goianira - GO
		40	Nerópolis - GO

6	Independente Bombeiro Militar – 21ª CIBM – Nerópolis	25	Nova Veneza - GO
		25	Ouro Verde - GO
7	25ª Companhia Independente Bombeiro Militar - 25ª CIBM - Bela Vista	25	Bela Vista de Goiás - GO
6º COMANDO REGIONAL BOMBEIRO MILITAR/6ºCRBM - CIDADE DE GOIÁS			
N.	UNIDADE OPERACIONAL	QUANTIDADE DE VAGAS	Destinação das vagas
1	12º Batalhão Bombeiro Militar – 12º BBM – Goiás	25	Cidade de Goiás - GO
2	13ª Companhia Independente Bombeiro Militar – 13ª CIBM – Iporá	25	Iporá - GO
3	17ª Companhia Independente Bombeiro Militar – 17ª CIBM – Itaberaí	25	Itaberaí - GO
4	19ª Companhia Independente Bombeiro Militar – 19ª CIBM – São Luís de Montes Belos	25	São Luís de Montes Belos - GO
5	1º Pelotão Bombeiro Militar – 1º PBM – Aruanã	25	Aruanã - GO
7º COMANDO REGIONAL BOMBEIRO MILITAR/7ºCRBM - CALDAS NOVAS			
N.	UNIDADE OPERACIONAL	QUANTIDADE DE VAGAS	Destinação das vagas
1	6º Batalhão Bombeiro Militar – 6º BBM – Itumbiara	25	Itumbiara - GO
2	9º Batalhão Bombeiro Militar – 9º BBM – Caldas Novas	25	Caldas Novas - GO
3	10º Batalhão Bombeiro Militar – 10º BBM – Catalão	25	Catalão - GO
4	12ª Companhia Independente Bombeiro Militar – 12ª CIBM – Morrinhos	40	Morrinhos - GO
5	14ª Companhia Independente Bombeiro Militar – 14ª CIBM – Pires do	20	Pires do Rio - GO

	Rio		
6	16ª Companhia Independente Bombeiro Militar – 16ª CIBM – Goiatuba	20	Goiatuba - GO
7	23ª Companhia Independente Bombeiro Militar – 23ª CIBM – Ipameri	40	Ipameri - GO
8º COMANDO REGIONAL BOMBEIRO MILITAR/8ºCRBM - URUAÇU			
N.	UNIDADE OPERACIONAL	QUANTIDADE DE VAGAS	Destinação das vagas
1	11º Batalhão Bombeiro Militar – 11º BBM – Porangatu	25	Porangatu - GO
2	18º Batalhão Bombeiro Militar – 18º BBM – Goianésia	25	Goianésia - GO
3	1ª Companhia Independente Bombeiro Militar – 1ª CIBM – Minaçu	25	Minaçu - GO
4	6ª Companhia Independente Bombeiro Militar – 6ª CIBM – Niquelândia	25	Niquelândia - GO
5	11ª Companhia Independente Bombeiro Militar – 11ª CIBM – Uruaçu	20	Uruaçu - GO
6	22ª Companhia Independente Bombeiro Militar – 22ª CIBM – São Miguel do Araguaia	20	São Miguel do Araguaia - GO
9º COMANDO REGIONAL BOMBEIRO MILITAR/9ºCRBM - FORMOSA			
N.	UNIDADE OPERACIONAL	QUANTIDADE DE VAGAS	Destinação das vagas
1	19º Batalhão Bombeiro Militar – 19º BBM – Formosa	25	Formosa - GO
2	9ª Companhia Independente Bombeiro Militar – 9ª CIBM – Planaltina	25	Planaltina de Goiás - GO
3	10ª Companhia Independente Bombeiro Militar – 10ª CIBM – Posse	25	Posse - GO
4	4º Pelotão Bombeiro Militar – 4º PBM – Campos Belos	25	Campos Belos - GO

7. DO CADASTRO E DA MATRÍCULA

7.1. Somente os pais ou responsáveis dos candidatos selecionados no sorteio realizarão o cadastro e a matrícula das crianças, mediante apresentação da seguinte documentação:

- a) Documento de Identidade dos pais ou responsáveis (original);
- b) Certidão de Nascimento e CPF do candidato sorteado (original);
- c) Comprovante de endereço da residência atual (original);
- d) Declaração Escolar comprovando matrícula e frequência em instituição de ensino reconhecida pelo MEC;
- e) Atestado Médico original constando aptidão para realizar todas as atividades do Programa Educacional Bombeiro Mirim;
- f) **Declaração de Insuficiência de Renda** (ANEXO - 000037046492);
- g) **Termo do Uso de Imagem** (ANEXO - 000037047745);
- h) **Autorização para Exercício de Monitoria** (ANEXO - 000037047753).

7.2. O candidato selecionado que não concretizar seu cadastro e matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado em calendário neste Edital perderá o direito à vaga, sendo acionado o cadastro de reserva;

7.3. Em caso de desistência ou perda do direito à vaga de algum dos candidatos sorteados, os candidatos do **cadastro de reserva** serão chamados para substituir, obedecendo à ordem em que foram selecionados;

7.4. Não será permitido, em hipótese alguma, o trancamento de matrícula.

8. DAS INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA

8.1. Os alunos matriculados irão compor a turma do Programa Educacional Bombeiro Mirim no contraturno escolar, conforme abaixo e, portanto, deverão frequentar a escola no período que não coincida com o horário do Programa;

Quadro 1 – Horário do Programa		
Dias da semana	Horário	OBM
Segundas e Quartas-feiras	das 8h às 11h15min	21ª CIBM (turma de Nova Veneza)
Segundas e Quartas-feiras	das 14h às 17h15min	20ª CIBM, 21ª CIBM (turma de Ouro Verde)
Terças e Quintas-feiras	das 8h às 11h15min	3º BBM, 5º BBM, 13º BBM, 17º BBM, 3ª CIBM, 8ª CIBM, 12ª CIBM, 21ª CIBM, 23ª CIBM
Terças e Quintas-feiras	das 14h às 17h15min	TODAS AS UNIDADES *exceto 8ª CIBM
<ul style="list-style-type: none"> • Sem prejuízo para as atividades do ensino formal. • Poderá haver treinamentos e instruções em dias extras como também em finais de semana ou feriados, previamente divulgado, visando cumprimento de carga horária do Plano de Curso. 		

8.2. O PROEBOM fornecerá para os alunos um kit que será utilizado durante todo o programa, contendo:

- a) uma calça caqui padrão Bombeiro Militar;
- b) uma regata de cor vermelha;
- c) uma camiseta meia manga de cor vermelha;
- d) um cinto de cor vermelha;
- e) um par de coturno/boot de cor preta;
- f) um gorro de cor vermelha;

- g) um par de meias esportivas brancas;
- h) um calção de cor vermelha;
- i) um par de tênis preto, e
- j) uma sunga (para meninos) ou um maiô tipo macaquinho (para meninas).

8.3. As identificações nas camisetas, as modificações e ajustes necessários nos uniformes fornecidos ficarão a cargo dos pais ou responsáveis, sendo o padrão determinado pelo **Comandante** do Programa Educacional Bombeiro Mirim, sendo vedadas modificações que alterem os padrões de apresentação do uniforme;

8.4. Eventuais perdas, extravios e danos causados aos materiais que compõem o kit entregue ao aluno deverá ser reposto pelos pais ou responsáveis, de igual qualidade;

8.5. Candidatos que solicitarem retirada do programa e/ou forem desligados depois de receberem todo o material disponível, deverão devolvê-lo imediatamente;

8.6. Para início das atividades, até a entrega do Kit de uniformes, os Bombeiros Mirins selecionados deverão se apresentar com:

- a) 01 (uma) calça Jeans de cor azul - tipo tradicional;
- b) 01 (uma) camiseta totalmente vermelha sem ilustrações;
- c) 01 (um) par de tênis, preferencialmente preto.

8.7. A alimentação para as crianças no período de permanência no Programa será fornecida, no intervalo das aulas, cabendo aos pais ou responsáveis informar quaisquer intolerâncias de ingestão de alimentos por parte do aluno;

8.8. O transporte de ida e volta para as aulas e de retorno para casa das crianças ficará a cargo dos pais ou responsáveis, mas poderão ser firmadas parcerias com Prefeituras ou Pessoas Jurídicas de Direito Privado para transporte de crianças carentes em bairros distantes da Unidade Militar

Executora;

8.9. Salvo o transporte de ida e volta, os deslocamentos programados para visitas técnicas serão de responsabilidade do Corpo de Bombeiros Militar.

8.10. O conteúdo programático do curso será conforme quadro 2 abaixo:

8.11. Ciclo Anual:

Disciplinas do Programa		
Ordem	Disciplinas	Carga horária
1	Educação Física	32
2	Noções de Salvamento	32
3	Noções de Informática	08
4	Noções de Primeiros Socorros	32
5	Estudo e Prática Bombeiro Militar - Ordem Unida	32
6	Noções de Teoria de Incêndio e Prática de Combate a Incêndio	32
7	Ética e Cidadania	10
8	Higiene Pessoal	04
9	Noções de Educação Ambiental/Gestão Hídrica	04
10	Noções de Educação de Trânsito	04
11	Temas transversais (à disposição)	10
12	Prevenção ao uso de drogas	10
13	ECA e Direitos Humanos	10
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO		220 h/a

8.12. Atividades Extracurriculares poderão ocorrer dentro do período do programa (visitas técnicas, palestras e excursões) todas com aviso prévio sem prejuízo para o ensino formal e devidamente planejadas em Quadro de Trabalho Semanal/QTS.

8.13. Endereço das unidades executoras do PROEBOM:

OBM	SIGLA	ENDEREÇO
Batalhão de Salvamento em Emergência 1º Batalhão	BSE	Rua 29-A, Setor Aeroporto – Goiânia - GO

Executora;

8.9. Salvo o transporte de ida e volta, os deslocamentos programados para visitas técnicas serão de responsabilidade do Corpo de Bombeiros Militar.

8.10. O conteúdo programático do curso será conforme quadro 2 abaixo:

8.11. Ciclo Anual:

Disciplinas do Programa		
Ordem	Disciplinas	Carga horária
1	Educação Física	32
2	Noções de Salvamento	32
3	Noções de Informática	08
4	Noções de Primeiros Socorros	32
5	Estudo e Prática Bombeiro Militar - Ordem Unida	32
6	Noções de Teoria de Incêndio e Prática de Combate a Incêndio	32
7	Ética e Cidadania	10
8	Higiene Pessoal	04
9	Noções de Educação Ambiental/Gestão Hídrica	04
10	Noções de Educação de Trânsito	04
11	Temas transversais (à disposição)	10
12	Prevenção ao uso de drogas	10
13	ECA e Direitos Humanos	10
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO		220 h/a

8.12. Atividades Extracurriculares poderão ocorrer dentro do período do programa (visitas técnicas, palestras e excursões) todas com aviso prévio sem prejuízo para o ensino formal e devidamente planejadas em Quadro de Trabalho Semanal/QTS.

8.13. Endereço das unidades executoras do PROEBOM:

OBM	SIGLA	ENDEREÇO
Batalhão de Salvamento em Emergência 1º Batalhão	BSE	Rua 29-A, Setor Aeroporto – Goiânia - GO

Bombeiro Militar	1º BBM	Rua 66, 253, Setor Central – Goiânia - GO
2º Batalhão Bombeiro Militar	2º BBM	Rua 17, quadra 24, lote 13, Setor Aeroviário – Goiânia - GO
8º Batalhão Bombeiro Militar	8º BBM	Rua dos Bombeiros, quadra 250, lote 6, Parque Amazônia – Goiânia - GO
4º Batalhão Bombeiro Militar	4º BBM	Rua Dário Alves de Paiva, n. 1823, Jardim Goiás, Rio Verde - GO
13º Batalhão Bombeiro Militar	13º BBM	Praça Duque de Caxias, Setor Planalto – Jataí - GO
16º Batalhão Bombeiro Militar	16º BBM	Rua 7 esquina com Rua 14, quadra 151, Setor Costa Nery – Mineiros - GO
3ª Companhia Independente Bombeiro Militar	3ª CIBM	Avenida Hidelbrando Domingos da Silva, 1, Bairro Lucilene – Santa Helena de Goiás - GO
5ª Companhia Independente Bombeiro Militar	5ª CIBM	Rua 10, Lago Municipal, Jardim Atlântico – Palmeiras de Goiás - GO
15ª Companhia Independente Bombeiro Militar	15ª CIBM	Av. Quirino Cândido de Moraes, N.124, Centro – Quirinópolis - GO
3º Batalhão Bombeiro Militar	3º BBM	3 Batalhão/PBS - Avenida Santos Dumont s/n, esq. com Av. Uruguaí - Anápolis/GO
17º Batalhão Bombeiro Militar	17º BBM	Travessa Sérgio Motta, Vila Matutina, Centro – Pirenópolis - GO
22º Batalhão Bombeiro Militar	22ºBBM	Avenida Amazonas, quadra 1, lote 1, Jardim Atlântico – Jaraguá - GO
18ª Companhia Independente Bombeiro Militar	18ª CIBM	Avenida Espatódias, 1, Bairro Morada Verde – Ceres - GO

2º Pelotão Bombeiro Militar	2º PBM	GO-139, Km 231, Setor Alto do Bonfim - Silvania - GO
5º Batalhão Bombeiro Militar	5º BBM	Rua Joaquim Nabuco, quadra 49-A, Parque Estrela d'Alva – Luziânia - GO
20º Batalhão Bombeiro Militar	20º BBM	2ª Avenida esquina com Rua 22, Mansões Village – Águas Lindas de Goiás-GO
8ª Companhia Independente Bombeiro Militar	8ª CIBM	Rua Salgado Filho, Anexo ao Estádio Municipal, Centro, Cristalina - GO
26ª Companhia Independente Bombeiro Militar	26ª CIBM	Rua 60 S/N, Praia dos Amores, Área 5C Bairro Jardim Céu Azul – Valparaíso de Goiás-GO
3º Pelotão Bombeiro Militar	3º PBM	Av Goiás S/N Distrito Industrial – Bairro Setor de Indústria – Santo Antônio do Descoberto
7º Batalhão Bombeiro Militar	7º BBM	Av Escultor Veiga Vale com Rua Major Manoel Augusto Silva Brandão, Qd Área, Lt Área, Setor Veiga Jardim – Aparecida de Goiânia GO
14º Batalhão Bombeiro Militar	14º BBM	Rua S-1 s/nº Qd. APM, Lt 77 B1 – Conjunto Morada do Morro – Senador Canedo-GO
15º Batalhão Bombeiro Militar	15º BBM	Avenida Manoel Monteiro com a Rua da Pecuária, s/ n., Jardim Salvador – Trindade - GO
7ª Companhia Independente Bombeiro Militar	7ª CIBM	Rua Arlindo Bailão, quadra 77, lote 9, Setor Central, Inhumas - GO
20ª Companhia Independente Bombeiro Militar	20ª CIBM	Ruas NG-11, NG-12 e NG-13, Qd. 32, APM 05, Loteamento Nova Goianira, Goianira - GO
21ª Companhia Independente Bombeiro	21ª CIBM	Rua Juscelino Kubichek, quadra S – Qd Lt - S/L., Setor São Paulo, Nerópolis - GO

Militar		
25ª Companhia Independente Bombeiro Militar	25ª CIBM	Av Joaquim Bueno Teles, Qd 07, lote 02, Setor Lúcia Alice, Bela Vista de Goiás - GO
12º Batalhão Bombeiro Militar	12º BBM	Rodovia GO-070, km 129, Residencial Papyrus, Cidade de Goiás - GO
13ª Companhia Independente Bombeiro Militar	13ª CIBM	Rua Tungstênio, quadra L Jardim Urânio – Iporá - GO
17ª Companhia Independente Bombeiro Militar	17ª CIBM	Rua 11, quadra 34, lote 10, Jardim Neco de Faria – Itaberaí - GO
19ª Companhia Independente Bombeiro Militar	19ª CIBM	Av. Rondônia esq. com Perimetral Setor Aeroporto - São Luís de Montes Belos - GO
1º Pelotão Bombeiro Militar	1º PBM	Avenida Carajás, quadra 8, lote 6, Setor Nova Aruanã – Aruanã - GO
6º Batalhão Bombeiro Militar	6º BBM	Rua Goiás, 111, Centro – Itumbiara - GO
9º Batalhão Bombeiro Militar	9º BBM	Avenida D, quadra 18, lote C, Parque das Brisas – Caldas Novas - GO
10º Batalhão Bombeiro Militar	10º BBM	Avenida Raulina Fonseca Pascoal, 870, Setor Centro – Catalão - GO
12ª Companhia Independente Bombeiro Militar	12ª CIBM	Avenida 100, quadra 53, lote 3, Setor Aeroporto – Morrinhos - GO
14ª Companhia Independente Bombeiro Militar	14ª CIBM	Rua João M. Ribeiro, Pç Dr Pedro de Azevedo, Bairro Tancredo Neves – Pires do Rio - GO

16ª Companhia Independente Bombeiro Militar	16ª CIBM	Rua Araguaia, n. 230, Centro – Goiatuba - GO
23ª Companhia Independente Bombeiro Militar	23ª CIBM	Rua 11 esquina com Rodovia GO-330, Vila Carvalho, Ipameri - GO
11º Batalhão Bombeiro Militar	11º BBM	Rua 1 esquina com Rua 6, Vila Primavera, Porangatu - GO
18º Batalhão Bombeiro Militar	18º BBM	Avenida Contorno, Bairro Dona Fica – Goianésia - GO
1ª Companhia Independente Bombeiro Militar	1ª CIBM	Rua Angra dos Reis, Vila de Furnas – Minaçu - GO
6ª Companhia Independente Bombeiro Militar	6ª CIBM	Rua Rio Grande do Sul Nº 111, Setor Marista – Niquelândia – GO*
11ª Companhia Independente Bombeiro Militar	11ª CIBM	Avenida 2011, Área 3, Setor Aeroporto II Etapa – Uruaçu - GO
22ª Companhia Independente Bombeiro Militar	22ª CIBM	Av José Pereira do Nascimento com Rua Aeroporto, Setor Oeste – São Miguel do Araguaia - GO
19º Batalhão Bombeiro Militar	19º BBM	Avenida Senador Coimbra Bueno, 1, Jardim Triângulo – Formosa - GO
9ª Companhia Independente Bombeiro Militar	9ª CIBM	Quadra M, Lote 22, Setor de Mansões Oeste – Planaltina de Goiás - GO
10ª Companhia		

Independente Bombeiro Militar	10ª CIBM	Rua Ramiro Vieira de Melo, quadra 38, lote 1, Setor Guarani - Posse - GO
4º Pelotão Bombeiro Militar	4º PBM	Rua 06 , Qd. 02 , Lt. 06 – Setor Industrial – Campos Belos - GO

9. DA REUNIÃO PRELIMINAR

9.1. A presença do candidato, do responsável e de pelo menos um acompanhante será obrigatória na Reunião Preliminar e será realizada de acordo com data e horário estabelecido no calendário.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília;

10.2. Será eliminado do Programa, a qualquer tempo, o candidato cujo(s) responsável(is) fizer(em) declaração falsa ou inexata em qualquer documento;

10.3. As Unidades Militares que implementarão o PROEBOM deverão atentar-se ao cumprimento rigoroso das diretrizes e protocolos Nacional, Estadual e Municipal referentes às políticas sanitárias de enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID - 19) durante todo o transcorrer do Programa. Dessa forma, faz-se necessário o uso de máscaras, higienização com álcool a 70%, zelar pelo distanciamento entre as pessoas e aferição de temperatura corporal nos acessos do público;

10.4. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Comandante do Programa Educacional Bombeiro Mirim, por intermédio da 8ª Seção do Estado - Maior Geral/BM8, junto ao Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.

Goiânia, 02 de fevereiro de 2023.

Edital00000375009003 SER0302400016004025 pgg.250

PABLO LAMARO FRAZÃO - CORONEL QOC
Chefe do Estado Maior Geral do CBMGO

RENATA VILELA CHAVEIRO RAMOS - CAP QOC
Chefe da BM/8 em exercício

9	9º CRBM	R\$ 1.101,49	R\$ 48.636,00	--	R\$ 109.622,15
TOTAL		R\$ 27.914,75	R\$ 571.619,00	R\$ 78.991,73	R\$ 896.532,46

* Valores cujo recurso foi FEMBOM ou parcerias.

INVESTIMENTO FUNDO PROTEGE		
ITENS	Valor Pago	SEI
FARDAMENTO	R\$ 167.484,77	202200011028509
	R\$ 60.480,00	
	R\$ 78.450,00	
UNIFORMES INSTRUTORES	R\$ 46.449,60	202200011029990
MATERIAL DIDÁTICO	R\$ 139.500,00	202200011031127
APOSTILAS	R\$ 38.220,00	202200011031550
LANCHE	R\$ 141.225,00	202200011029205
ARMÁRIOS DE AÇO	R\$ 13.180,00	202300011022708
COTURNOS	R\$ 99.450,00	202300011000863
PROJETORES	R\$ 121.980,00	202300011005117
PROJETORES	R\$ 23.169,90	202200011034407
BONECO RCP	R\$ 17.800,00	202300011018190
TOTAL	R\$ 947.389,27	

6. Resultados Alcançados:

6.1. Quantidade de formandos em cada regional:

ORD	OBM	INSCRITOS	CONCLUINTES
1	1º CRBM	95	85
2	2º CRBM	180	158
3	3º CRBM	187	158
4	4º CRBM	115	110
5	5º CRBM	394	351
6	6º CRBM	139	122
7	7º CRBM	252	226
8	8º CRBM	154	144
9	9º CRBM	119	110
TOTAL		1635	1464

6.2. Formulário de informações:

1. Foi solicitado as famílias do bombeiro mirim que respondesse um questionário no Google Formulários com objetivo de direcionar as ações em prol do PROEBOM e para verificar os resultados alcançados com o programa. Foi disponibilizado acesso ao formulário via link encaminhado pelo whatsapp para as famílias que possuíam filhos no PROEBOM, sendo um formulário no início do programa (Formulário A) e um no final (Formulário B). Obtivemos 777 resposta perfazendo um total de 60% de participação. Foram realizadas perguntas referente a melhora dos bombeiros mirins quanto a disciplina, organização, temperamento/comportamento e rendimento escolar comparando o comportamento das crianças antes de entrarem no programa e após a vivencia no projeto.

2. O "Formulário A" foi aplicado no mês de março após o início das aulas. Considerando que 1.635 crianças se matricularam no projeto e obtivemos 969 respostas, houve 60% de participação das famílias. Através deste formulário percebemos que a forma mais eficiente de divulgação do projeto é através das redes sociais. Observamos que 31% das famílias que responderam o questionário ficaram sabendo do programa pelas rede social oficial do CBMGO ou da OBM.

A divulgação nas escolas figura em segundo lugar, onde 21,9% das famílias tiveram conhecimento do programa através da escola.



3. O "Formulário B" foi aplicado no mês de novembro. Considerando que 1464 crianças formaram no projeto e obtivemos 1.049 respostas, houve 71,6% de participação das famílias. Assim, comparamos as respostas do "Formulário A" e "Formulário B" e obtivemos os seguintes resultados:

ORD	PERGUNTAS	Formulário A	Formulário B
1	Quanto melhora na disciplina	33,5% excelente	78,9% excelente
2	Quanto melhora na organização	21,1 % excelente	60,2% excelente
3	Quanto a melhora no comportamento/temperamento	33,8% Instável (oscilação de humor, tem dificuldade de concentração, ansioso)	5,2% Instável (oscilação de humor, tem dificuldade de concentração, ansioso)
4	Quanto a melhora no rendimento escolar	19% razoável	2,1% razoável

4. Uma das perguntas do Formulário B foi aberta para que o responsável pela criança expressasse o que ela quisesse a respeito do programa e destacamos algumas participações:

- Tem todo suporte, atenção e cuidado!!!Por mim ficaria até poder ingressar na carreira!!!Só gratidão e admiração por essa instituição!!!
- Que o programa se estenda para maiores idades, após os 11 anos. É notória a mudança no relacionamento e comportamento das crianças.
- Nenhuma sugestão. Apenas elogios para toda a equipe de Itumbiara. Meu respeito e admiração com todos! Equipe extremamente responsável, comprometida e organizada! Gratidão pela minha filha ter participado desse projeto.

7. Análise geral do PROEBOM:

7.1. Pontos positivos:

7.1.1. Disponibilização do kit de material escolar e montagem de comissão para revisão da apostila;

7.1.2. Disponibilização de Uniformes;

7.1.3. No âmbito das OBM's, foram firmadas parcerias e convênios com as Prefeituras Municipais e instituições privadas, o que gerou apoio na execução do projeto e grande divulgação na comunidade onde estão inseridas;

7.1.4. Comunicação eficiente entre chefes de pelotões, permitindo a troca de experiência e conteúdo e com coordenador do PROEBOM;

7.1.5. Feedback positivo das crianças, que mostraram durante a dinâmica das instruções, mudanças no quesito disciplina;

7.1.6. Feedback positivo e reconhecimento dos pais que se demonstraram a todo instante agradecimentos pela oportunidade oferecida aos seus filhos;

7.1.7. Liberdade para a participação dos pais, como observadores em atividades operacionais. Momento em que puderam observar o planejamento das instruções;

7.1.8. Formação de multiplicadores de conhecimento;

7.1.9. Desafio Bombeiro Mirim de aço, foi uma experiência positiva vivenciada pelos bombeiros mirins;

7.1.10. Facilidade para o agendamento de transporte junto ao Comando de Apoio Logístico para as visitas na região metropolitana;

7.1.11. O preenchimento do questionário realizado via link facilitou a coleta de informações;

7.2. Pontos a serem melhorados:

7.2.1. Demora na disponibilização de fardamento por parte da empresa responsável pela confecção dos mesmos;

7.2.2. Falta de recursos materiais para o desenvolvimento de atividades nas áreas esportivas;

7.2.3. A faixa etária prevista no projeto ainda continua baixa (09 a 11 anos), sendo que algumas crianças não entendem e não absorvem o conteúdo ministrado, o que dificulta serem multiplicadores de conhecimento em casa e na sociedade.

7.2.4. O sorteio do bombeiro mirim é muito próximo a data de início do projeto, dificultando a entrega de documentação pelos pais, principalmente quando se trata de atestado e muitos não conseguem vaga com médico;

7.2.5. Falta de melhorias estruturais (banheiros) dedicadas ao uso das crianças

7.2.6. Efeito reduzido: ações conjuntas na preparação das instruções com as missões do CBMGO;

8. Sugestões:

8.1.1. Aquisições de materiais/equipamentos para prática esportiva, de uma forma geral;

8.1.2. Preparação dos Comandantes Locais e Chefes de pelotão, para atuação com crianças que apresentem déficit de atenção, depressão, autismo e/ou hiperatividade.

8.1.3. Variar a alimentação e incluir frutas;

8.1.4. Firmar parceria com faculdades dos cursos de Educação Física e Pedagogia para que tenhamos um estagiário de cada disciplina durante as instruções;

8.1.5. Dividir os quartéis da região metropolitana para que metade participem do desfile de 7 de setembro e a outra metade do desfile dia 24 de outubro;

8.1.6. Possibilidade de dedicação exclusiva do Chefe de Pelotão para o programa;

8.1.7. Apoio de equipe multiprofissional, da área do ensino (pedagógico) e da saúde (pediatria e psicologia);

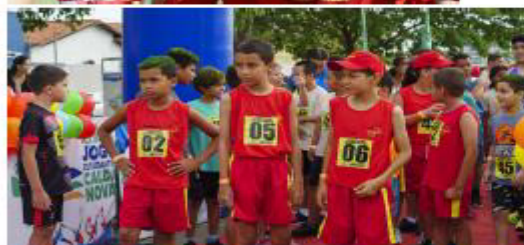
8.1.8. Elaboração dos Jogos Regionais dos Bombeiros Mirins, a serem realizados entre as crianças das unidades dos respectivos regionais;

8.1.9. Realizar Ata de Registro de preço para facilitar os processos de compra de uniformes, materiais didáticos e serviços gráficos;

8.1.11. Efetivação da Banda Marcial Mirim conforme apresentado no processo 202300011017399.

8. Registro Fotográfico:





F:\Relatório\Relatório\3033\948843047\ SBE2022000110000295.ppt756



Goiânia, 15 de dezembro de 2023.

CRISTIAN WENING SANTANA - TC QOC
Coordenador Estadual do PROEBOM 2023

Tipo de Documento:	Documento Suporte	Emissão	Próxima revisão
Título do Documento:	Modelo de artigo científico – Padrão 1 CEGESP	Abril/2024	

ELABORADO POR	REVISADO POR	APROVADO POR

1. HISTÓRICO

Versão	Data	Descrição
01		
02		